

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

061 / 2019

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019  
Chamamento Público nº 002/2017

Objeto:

Credenciamento de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente ou responsável.

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CONTRATO Nº 160/2019

PROTOCOLO Nº 074/2019

DIA 16/07/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000002  
K

Solicitação Nr.: 75/2019

Data: 16/07/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 62

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - Municípios Consorciados		
<b>Unidade:</b>	1 - Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	SAMIR RODRIGO KALINOSKI		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

**Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	20.200,6280	242.407,54
				<b>Preço Total:</b>	242.407,54

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: *Samir Kalinoski*

Pato Branco, 16 de Julho de 2019.

*Altair José Gasparetto*  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

**Processo Adm. nº:** 61/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Pública  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior da NF / APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

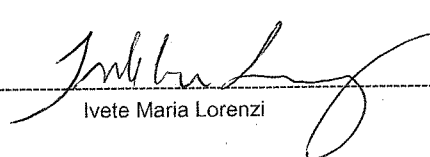
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	242.407,54
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>242.407,54</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	20.200,6280	242.407,54
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>20.200,6280</b>	<b>242.407,54</b>

Pato Branco, 16 de Julho de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000004

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 61/2019  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior da NF / APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

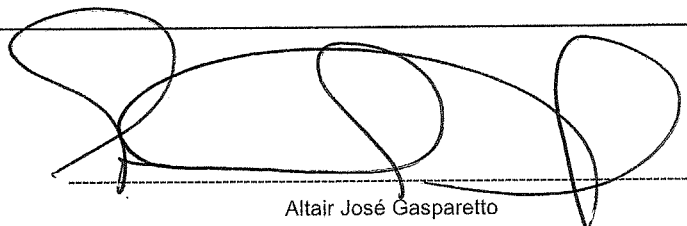
**1-C CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	242.407,54

Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio

**Total Previsto : 242.407,54**

Pato Branco, 16 de Julho de 2019.



Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 034/2019**

Indicar Comissão Permanente de Licitações do  
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

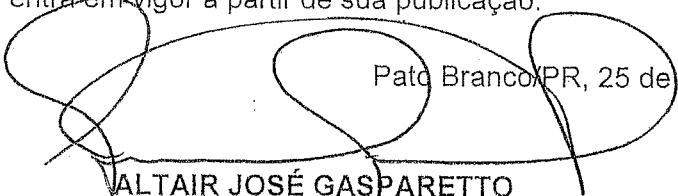
NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3º** Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000006

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

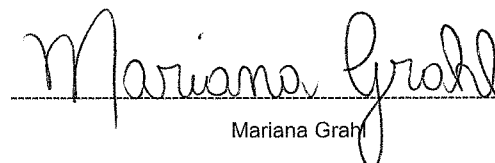
Nr. Processo Adm. / Ano: 61/2019  
Data do Processo Adm.: 16/07/2019  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.655.754,80	242.407,54
					<b>Total Previsto:</b>	<b>242.407,54</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>242.407,54</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 16.07.19

  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000007

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

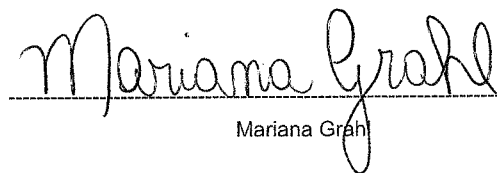
Processo Administrativo:	61/2019
Número Processo / Ano:	61/2019
Data do Processo:	16/07/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.655.754,80	242.407,54
					<b>Total Previsto:</b>	<b>242.407,54</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>242.407,54</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 16/07/19

  
Mariana Grahl

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 764**

Data da Inscrição: 09/07/2019

Data da Renovação:

Válido Até: 09/07/2020

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b>	P. F. G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA		<b>Data do Cadastro:</b>	09/07/2019
<b>Código:</b>	2203	<b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Rua Pedro Ramires de Mello, 284			
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>e-mail:</b>	adolfo@labmedica.com.br	
<b>Cidade:</b>	Pato Branco	<b>Estado:</b>	PR	<b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b>	85501-250	<b>Telefone:</b>	4632251002	<b>Fax:</b> 4630255151
<b>CNPJ:</b>	20.438.684/0001-15	<b>Inscr. Estadual:</b>	90667344-44	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	Adolfo Frederico Grams		<b>Identificação:</b>	
<b>Outras Informações:</b>				

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2961/2018	14/09/2018	14/09/2019
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	833/2018	27/08/2018	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2018	30/06/2020
C.N.P.J.	20.438.684/0001-15	03/06/2014	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	3B61.2061.E14B.91F0	26/06/2019	23/12/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	020155366-30	26/06/2019	24/10/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0025945/2019	24/06/2019	24/09/2019
Ceridão Negativa de Débitos Trabalhistas	174632914/2019	26/06/2019	22/12/2019
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	26/06/2019	26/12/2019
CONTRATO SOCIAL	20181270315	09/04/2018	
F.G.T.S	2019062306530453961490	23/06/2019	22/07/2019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	26/06/2019	26/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 16 de Julho de 2019

*[Handwritten Signature]*  
-----  
Samir Rodrigo Kalinoski



## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: P.F.G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Telefone: 46 3225-1002 - 3025-5151

e-mail: [adolfo@labmedica.com.br](mailto:adolfo@labmedica.com.br)

Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Melo, nº 284

CEP: 85.501-250

Cidade: Pato Branco

Estado: PR

C.N.P.J: 20.438.684-0001-15

Inscrição Estadual: 90667344-44

Inscr. Municipal 803188

Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente n.º: 71913-7

Profissional que executará os serviços: Alan Jose Branco

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM-6 0205

### MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda a Sexta feira: 06:45 – 12:00/13:00 – 18:30

Sábado: 07:00 – 11:30

Local onde será executado o serviço:

Rua Pedro Ramires de Melo, nº 284 - Pato Branco/PR

Pato Branco, 02 de Julho de 2019

  
REPRESENTANTE LEGAL  
ADOLFO FREDERICO GRAMS  
RG: 3.088.369-1 SSP/PR  
CPF: 025.663419-07

20.438.684/0001-15  
P. F. G. LABORATÓRIO DE  
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 284  
CENTRO - CEP 85.501-250  
PATO BRANCO - PR

000010

**labmédica**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
90000510	21 HIDROXILASE		28
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)		3,04
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10	1,89
202090027	ADENOGRAMA		5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5600	3,7
900001470	ANCA		21
202080013	ANTIBIOGRAMA	420	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA		13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS		13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	40	21
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	60	37,9
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO		28
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE		28
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)		4,2
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)		4,2
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)		4,2
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	100	2,8
900001360	CA 153	50	28
900001390	CA 199	50	28
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	5	180,8
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA		4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS		4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA		6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	50	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO		3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	10	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR		14
900000710	COBRE URINÁRIO		2,04
202050050	CONTAGEM DE ADDIS		21,47
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B		15
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8		15
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS		15
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	60	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	80	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	3	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	3	1,89
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	10	140
900001220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL		28
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	420	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)		5,62
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS		6,2
202080110	CULTURA PARA BAAR		5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS		10,25

000011


**labmédica**  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS		4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)		93,04
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV – 1		65
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)		96
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)		8,8
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE		66
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)		66
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA		66
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)		85,88
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS		15,25
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)		252
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)		224
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)		224
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	22	9,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO		1,53
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS		15,65
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR		2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)		6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)		3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10	10
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)		2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	120	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO		6,56
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	150	12,54
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE		3,7
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE		3,51
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3		12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO		14,69
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA		2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	100	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA		2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	9

000012


**labmédica**  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	100	2,73
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS		5,79
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA		2,85
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	400	5,77
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	480	2,73
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	950	2,73
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	1,37
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	300	9,25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		5,5
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO		17,16
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		8
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		10,2
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS		8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES		8,74
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE		5,02
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	150	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA		1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)		8,74
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO		2,87
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	10	2,94
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	10	3,18
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO		5,27
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	20	2,92
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	350	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO		15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO		9
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	25	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE		3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO		2,87
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	15	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	20	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA		3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA	50	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	30	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	25	27,5
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	250	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS		10
202010198	DOSAGEM DE AMONIA		3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO		14,94

46 3025 5151 . labmedica.med.br

R. Pedro Ramires de Mello, 284 . Centro . Pato Branco . PR



202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	25	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS		14,32
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE		4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA		18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS		14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	200	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III		9,27
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS		18,79
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS		19,29
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA		19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES		2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO		9,37
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	300	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	50	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA		17,89
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA		5,88
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO		2,87
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA		5,27
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO		8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	15	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO		2,87
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	20	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	20	5,24
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR		150
202070190	DOSAGEM DE COBRE		5,02
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	650	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	650	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	650	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	250	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	45	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	600	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	250	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	70	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA		2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	40	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA		5,02
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA		5,02
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	360	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)		3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)		12,85
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25	14,57



202040011	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL		1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL		11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA		11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA		22,4
202020185	DOSAGEM DE FATOR II		7,6
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX		10,88
202020207	DOSAGEM DE FATOR V		6,77
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII		11,57
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII		9,48
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)		21,47
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)		18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X		9,53
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI		13,04
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII		15,04
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII		9,53
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)		5,5
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4		12,1
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA		20,9
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA		35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL		2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	390	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	450	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO		6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	170	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO		5,02
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA		2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL		2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	480	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA		2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	200	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA		2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	15	2,87
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA		2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE		5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	650	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA		17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	700	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE		5,27
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA		15,35

000015


**labmédica**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	30	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL		3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA		5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	60	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37°C		2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL		2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA		3,91
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA		5,27
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)		10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	100	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	250	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	80	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE		9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	60	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE		5,02
202010538	DOSAGEM DE LACTATO		3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE		3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	45	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO		2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	350	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO		2,92
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA		10
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA		4,11
90001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS		37,8
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO		14,32
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	70	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	35	2,87
202050106	DOSAGEM DE OXALATO		3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	120	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C		15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO		3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO		5,88
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS		5,02
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	250	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	150	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	160	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	120	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	170	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	50	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	450	1,4
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	450	1,85

000016


**labmedica**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA		14,32
202060314	DOSAGEM DE RENINA		16,41
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS		2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	250	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	35	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS		3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA		22,4
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO		5,27
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	60	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	120	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	250	11,6
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	600	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	600	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	140	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	650	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	120	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA		7,15
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO		5,02
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA		9
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)		13,2
202010694	DOSAGEM DE UREIA	650	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	300	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	80	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	70	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS		3,04
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO		137
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO		20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30	7,73
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA		21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS		5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	30	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR		5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)		2,73
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE		98
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO		6,56
202090175	ESPLENOGRAMA		5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		3,04

46 3025 5151 . labmedica.med.br

R. Pedro Ramires de Mello, 284 . Centro . Pato Branco . PR



		LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS		
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I		80
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II		120
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	70	2,8
211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	70	2,8
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS		5,3
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR		10,65
900001170	FRAGILIDADE OSMOTATICA		8,4
900001460	FRUTOSAMINA	20	11
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)		15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C		298,48
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO		16,81
900001110	HBV DNA		466,34
202020371	HEMATÓCRITO	60	1,53
202080153	HEMOCULTURA	15	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6500	4,11
900000720	HLAB - 27		70
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS		5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS		10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10	1,65
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)		3,7
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)		35
900000030	IGFBP3	25	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	30	18,06
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS		24,55
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)		80
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)		4,04
202020398	LEUCOGRAMA	1500	2,73
202090191	MIELOGRAMA		8,28
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)		5,3
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA		2,92
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA		5,3
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA		10
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA		10
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS		13,24
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS		10
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS		9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		3,7
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO		8,34
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)		14,32

202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)		85
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL		17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA		8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS		13,24
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)		14,32
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES		9,7
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)		9,7
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	50	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO		10
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO		10
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI		17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)		85
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	400	10
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	30	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10	14,32
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	10	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS		5,87
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA		7,88
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	20	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	20	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	20	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	20	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS		14,32
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)		17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS		5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	20	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	20	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	370	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	150	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA		11,13
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII		9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	350	18,55



202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)		26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO		13,24
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS		4,1
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO		18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA		17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	50	4,04
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	50	11
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS		13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI		9,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		30
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	80	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER		17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	35	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES		24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	260	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	50	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS		10
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI		9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	80	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		20
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	150	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	20	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	35	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	25	17,16



202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO		5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C		5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO		5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	200	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	420	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	60	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA		25
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO		2,8
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.		2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA		2,4
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR		1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE		4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS		1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA		2,92
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)		60
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA		2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ		2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS		2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA		1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	35	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	20	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA		5,3
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	15	4,8
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A		4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)		4,1
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	100	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA		2,92
202020436	PESQUISA DE FILARIA		2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA		2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA		3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	20	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY		2,8
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI		4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S		3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA		10
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA		2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA		9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA		2,04



202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	800	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS		4
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	150	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	150	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	10	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA		3,7
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)		1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	800	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYISTI CARINI		4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA		2,92
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)		6,35
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	150	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	80	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA		2,92
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM		7,22
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA		2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES		2,36
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	400	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)		10
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES		5,62
202010740	PROVA DA D-XILOSE		5,27
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA		4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)		2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20	9,7
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	100	2,73
202020509	PROVA DO LACO		2,73
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)		1,89
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50	1,89
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)		1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS		1,77
900000690	PSA LIVRE	350	28
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1		25,76
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C		168,48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2		120
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS		2,73
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS		4,1
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID		2,83
202090310	REACAO DE PANDY		1,89

000022

**labmédica**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		1,89
900001330	SELENIO	20	47,6
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)		30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)		39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	20	42,7
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE		24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	10	56
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	10	70
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS		12
202090337	TESTE DE CLEMENTS		1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH		12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA		12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA		12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIOS DO HGH - 2D		12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS		4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)		3,91
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO		4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	25	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)		12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS		6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	300	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		2,73
900001140	TESTE DO PE PLUS		126
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	150	10
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	150	10
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS		8,43
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO		1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA		1,77
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B		5,79
900001210	TRAB	30	39,2
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE		210
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	150	11,2
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	300	2,83

PATO BRANCO, 05 DE JUNHO DE 2019

ADOLFO FREDERICO GRAMS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 025.603.419-07

46 3025 5151 . labmedica.med.br

R. Pedro Ramires de Mello, 284 . Centro . Pato Branco . PR

20.438.684/0001-15

P. F. G. LABORATÓRIO DE  
ANÁLISES CLÍNICAS LTDARUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 284  
CENTRO - CEP 85.501-250

PATO BRANCO

PR

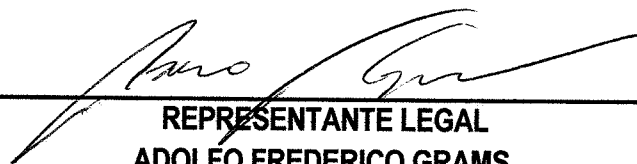
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumprido com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 02 de Julho de 2019



---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
**RG: 3.088.369-1 SSP/PR**  
**CPF: 025.663419-07**

**P F G COMERCIAL LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201., CEP 85505-030, Pato Branco, PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, RESOLVEM constituir uma sociedade empresária limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª:** Endereço: Rua Equador, 637, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 3ª:** o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios destinado a alimentação e nutrição clínica e infantil, cnae: 4639701.

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS** e **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.



CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 11ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

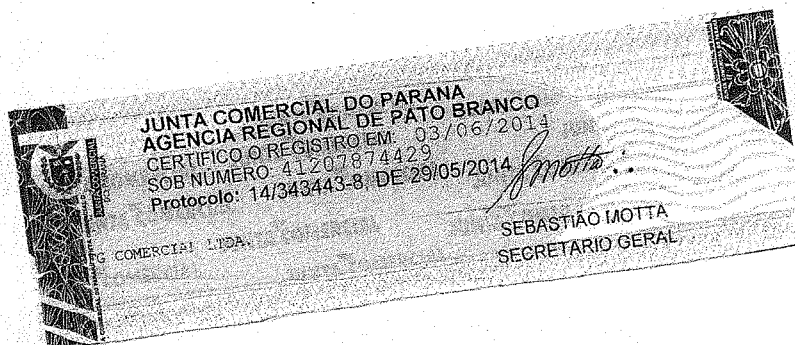
**CLÁUSULA 15ª:** Fica eleito o fórum da comarca de Fazenda Rio Grande para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, PR, 26 de maio de 2014

  
EGON PAULO GRAMS

  
ADOLFO FREDERICO GRAMS



*[Handwritten mark]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014, com sua última alteração contratual protocolo nº2014/588012-5 em 25/09/2014 resolvem modificar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade que era na Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR., passa à ser Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco, PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição clínica e infantil, cnae: 4639701.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100</b>

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS** e **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signature]*





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000027

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: fica eleito o fórum da comarca de FAZENDA RIO GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, PR, 01 de outubro de 2014

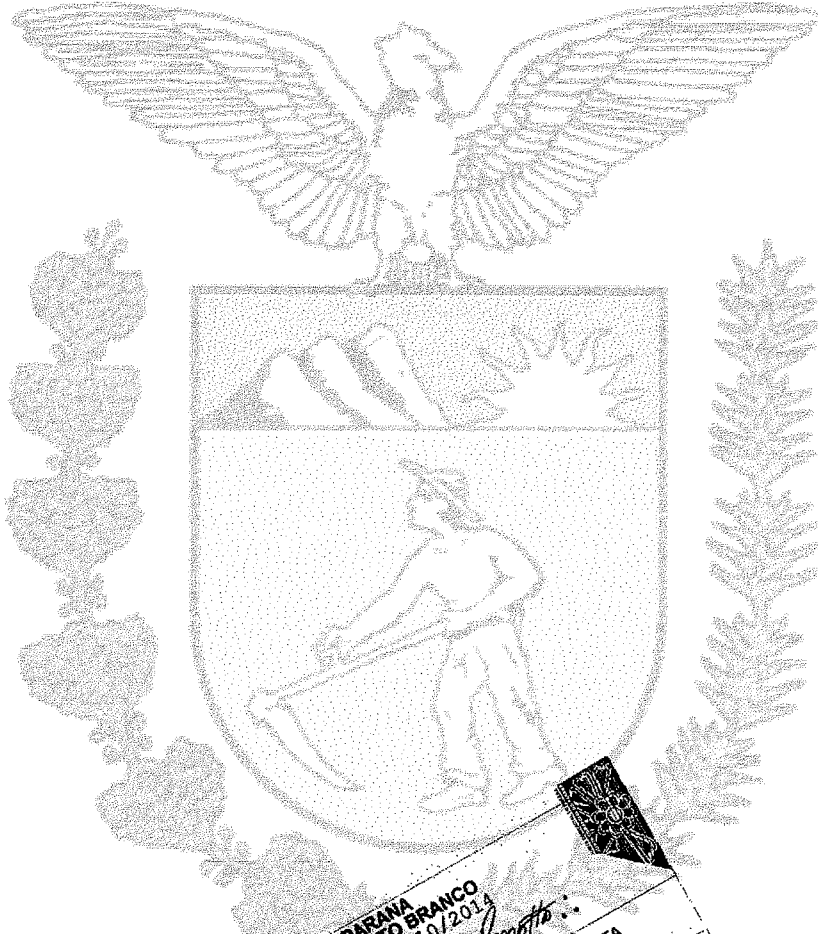
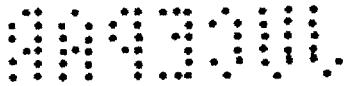
~~EGON PAULO GRAMS~~

ADOLFO FREDERICO GRAMS

000028  
F



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/10/2014  
SOB NÚMERO: 2014 6098668  
Protocolo: 14/809866-8, DE 03/10/2014  
Empresa: 41 2 0187442 9  
PFG COMERCIAL LTDA - ME  
*S. Motta*  
SERBASTÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**P F G COMERCIAL LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

Folha 01

**EGON PAULO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF Nº 145.981.089-91 e R. G. nº 746.932-2 SESP/PR, emitido em 24/08/2012, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, 361, Apto 01, Centro CEP 85505-050, Pato Branco, PR, e **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, portador do CPF/MF 025.663.419-07 e R. G. nº 3.088.369-1 SESP/PR, emitido em 08/06/1992, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85501-272 Pato Branco, PR, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA - ME** com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, último arquivamento registrado sob nº 20146098668 em 03/10/2014, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Retira-se da sociedade **EGON PAULO GRAMS**, já qualificado que possui 60.000 mil quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que vende para a sócia ingressante **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP/PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, pagos a vista, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído o Capital Social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ADOLFO FREDERICO GRAMS</b>	50	60.000	60.000,00
<b>TANIA RABER BERTELLI</b>	50	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA 2ª:** Ficam alterada as atividades econômicas da empresa para: 86.40-2-02 - Laboratório de análises clínicas; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica e infantil.

**CLÁUSULA 3ª:** O endereço passa a ser Travessa Pinheiro Machado, Nº 86, Bairro La Salle, CEP 85505-060, Pato Branco, PR.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

**CLÁUSULA 5ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

**CLÁUSULA 6ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 08:54 SOB Nº 20180996622.  
 PROTOCOLO: 180996622 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800718114. NIRE: 41207874429.  
 P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**P F G COMERCIAL LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

Folha 02

**P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, portador do CPF/MF 025.663.419-07 e R. G. nº 3.088.369-1/SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85501-272 Pato Branco, PR, e **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP/PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, proprietários da empresa **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com à Travessa Pinheiro Machado, Nº 86, Bairro La Salle, CEP 85505-060, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, resolvem consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede à Travessa Pinheiro Machado, Nº 86, Bairro La Salle, CEP 85505-060, Pato Branco, PR.

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social é: 86.40-2-02 -Laboratório de análises clínicas; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica e infantil.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado as em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ADOLFO FREDERICO GRAMS</b>	50	60.000	60.000,00
<b>TANIA RABER BERTELLI</b>	50	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 08:54 SOB Nº 20180996622.  
 PROTOCOLO: 180996622 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800718114. NIRE: 41207874429.  
 P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**P F G COMERCIAL LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

Folha 03

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS** e **TANIA RABER BERTELLI**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 9ª:** a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 08:54 SOB Nº 20180996622.  
 PROTOCOLO: 180996622 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800718114. NIRE: 41207874429.  
 P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**P F G COMERCIAL LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº41207874429**

**CLÁUSULA 15ª:** fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 22 de fevereiro de 2018.

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
**EGON PAULO GRAMS**

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

**TANIA RABER BERTELLI**

Reconheço a(s) firma(s) de:

ADOLFO FREDERICO GRAMS  
 EGON PAULO GRAMS  
 TANIA RABER BERTELLI  
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade

PATO BRANCO, 23 de Fevereiro de 2018

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: Lut7m . Ysbdb . aJhWx - YktOD . xKTEv

Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 08:54 SOB Nº 20180996622.  
 PROTOCOLO: 180996622 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800718114. NIRE: 41207874429.

P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
 Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**JUNTA P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**SISTEMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

**Folha 1**

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, nascido em Capanema-PR, em 12/05/1978, portador do CPF 025.663.419-07 e RG nº 3.088.369-1 SSP-PR, emitido em 08/06/1992, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85.501-272, Pato Branco-PR, e **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São João-PR, em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP-PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, proprietários da empresa **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com a Travessa Pinheiro Machado, Nº 86, Bairro La Salle, CEP 85505-060, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, último arquivamento registrado sob nº 20180996622 em 02/03/2018, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** O endereço passa a ser Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR.

**CLÁUSULA 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

**CLÁUSULA 3ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, nascido em Capanema-PR, em 12/05/1978, portador do CPF 025.663.419-07 e RG nº 3.088.369-1 SSP-PR, emitido em 08/06/1992, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85.501-272, Pato Branco-PR, e **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São João-PR, em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP-PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, proprietários da empresa **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, resolvem consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:13 SOB Nº 20181270315.  
PROTOCOLO: 181270315 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801266578. NIRE: 41207874429.  
P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Documento Assinado Digitalmente 28/06/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99 portais.  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
SISTEMA **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15  
NIRE Nº 41207874429

00003  
#

Folha 2

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR.

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social é: 86.40-2-02 - Laboratório de análises clínicas; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica e infantil.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado as em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ADOLFO FREDERICO GRAMS</b>	50	60.000	60.000,00
<b>TANIA RABER BERTELLI</b>	50	60.000	60.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS** e **TANIA RABER BERTELLI**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 9ª:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:13 SOB Nº 20181270315.  
PROTOCOLO: 181270315 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801266578. NIRE: 41207874429.  
P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 03 de abril de 2018.

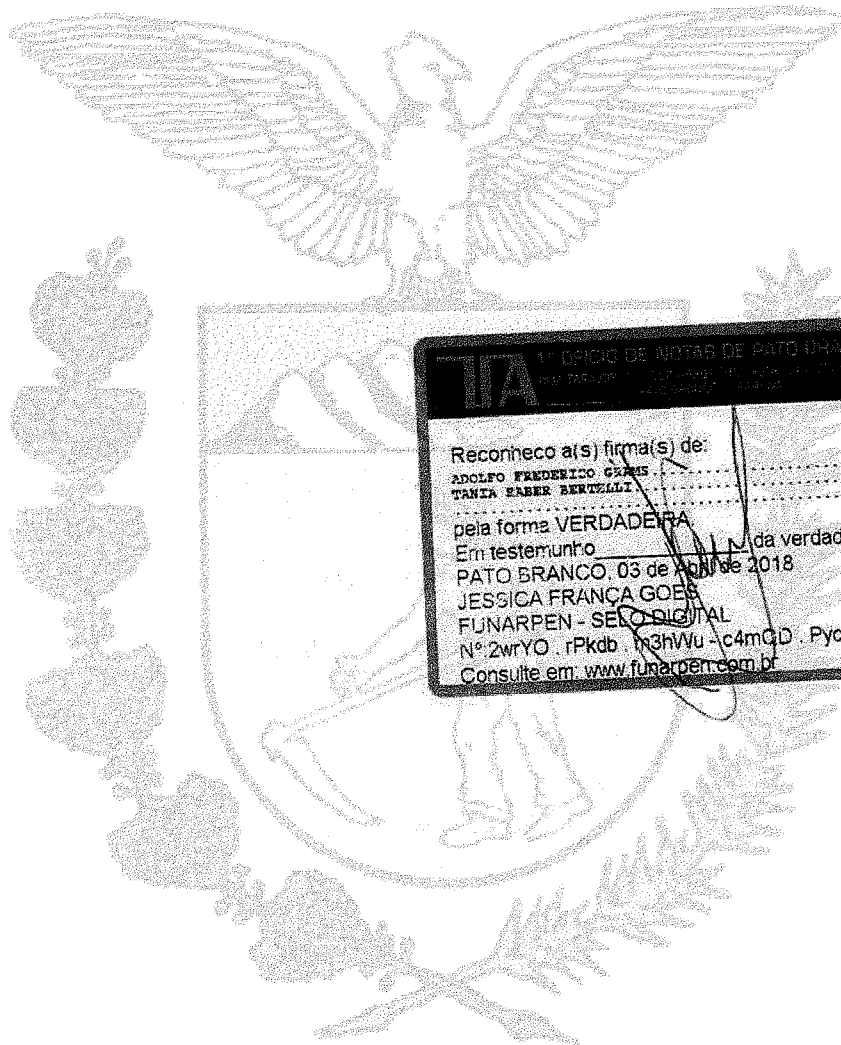
  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**

  
**TANIA RABER BERTELLI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:13 SOB Nº 20181270315.  
PROTOCOLO: 181270315 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801266578. NIRE: 41207874429.  
P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 11:13 SOB Nº 20181270315.  
PROTOCOLO: 181270315 DE 03/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801266578. NIRE: 41207874429.

P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0787442-9	<b>CNPJ</b> 20.438.684/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/06/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Pedro Ramires de Mello, 284, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-250			
<b>Objeto Social</b> 8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 4639701 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios destinados a alimentação e nutrição e infantil.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
TANIA RABER BERTELLI 015.748.649-47	60.000,00	SOCIO	Administrador
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07	60.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/04/2018	<b>Número:</b> 20181270315		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2019

19/360749-2

\*19360749

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

## Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 9597026 Nome Fantasia: LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 20.438.684/0001-15  
 Nome Empresarial: P F G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO Número: 284 Complemento: --  
 Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR  
 CEP: 85501-250 Telefone: 46 3225 1002 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADOLFO FREDERICO GRAMS  
 Cadastrado em: 05/09/2018 Atualização na base local: 12/06/2019 Última atualização Nacional: 25/06/2019

Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).000038  
f

**Atendimento**

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de clientela</b>	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

**Informações Gerais**

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000039



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	5	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontoarurio de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial	
			SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000040  
f





Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros
ADOLFO FREDERICO GRAMS	702907567829773		223405	FARMACEUTICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0
ALAN JOSE BRANCO	980016287708889		221205	BIOMEDICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	209578220000009		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0
JEAN CARLOS PERINI	181946721180000		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0
TANIA RABER BERTELLI	703003898824178		252105	ADMINISTRADOR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		1

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000042

7

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

---

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000043



Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Telessaúde

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000044  
A

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000045

*f*

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/07/2019

CNES: 9597026 Nome Fantasia: LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 20.438.684/0001-15  
Nome Empresarial: P F G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO Número: 284 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR  
CEP: 85501-250 Telefone: 46 3225 1002 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Cadastrado em: 05/09/2018 Atualização na base local: 12/06/2019 Última atualização Nacional: 25/06/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 19:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 19:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 19:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 19:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 19:00
SABADO	07:30 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 20.438.684/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:14 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **3B61.2061.E14B.91F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.438.684/0001-15**Razão Social:** P F G COMERCIAL LTDA ME**Endereço:** RUA EQUADOR // NACOES PATO BRANCO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2019 a 22/07/2019**Certificação Número:** 2019062306530453961490

Informação obtida em 26/06/2019 09:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.438.684/0001-15

Certidão nº: 174632914/2019

Expedição: 26/06/2019, às 08:58:17

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.438.684/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000050  
S



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20438684000115
Nome	P.F.G. LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20438684000115!

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Alan Jose Branco, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras

a) **P.F.G Laboratório de Análises Clínicas – Labmédica Laboratório de Análises Clínicas.**

2. Natureza das atividades que exerce

a) Analista Laboratorial

3. Horários ou compromissos

b) Segunda a sexta 06:45 as 12:00 – 13:00 as 18:30 / Sábado 07:00 as 11:30

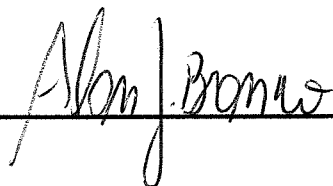
4. Locais de trabalho

c) Labmédica Laboratório de Análises Clínicas - Rua Pedro Ramires de Melo, 284- centro.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 02 de Julho de 2019



20.438.684/0001-15

P. F. G. LABORATÓRIO DE  
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 284  
CENTRO - CEP 85.501-250

PATO BRANCO - PR

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.238.092-4



POLEGAR DIREITO

ALAN JOSÉ BRANCO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.238.092-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2018

NOME: ALAN JOSÉ BRANCO

FILIAÇÃO: JOSÉ BRANCO  
IRACY TEREZINHA BRANCO

NATURALIDADE: ITAPEJARA D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.NASC=2965, LIVRO=4A, FOLHA=585

CPF: 043.202.379-86

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQT18123


**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_ Apresentado. Dou fé em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pato Branco 05 JUL. 2019 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

2501803123



17.821.753-4

17.821.753-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA  
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: ALAN JOSE BRANCO

CATEGORIA PROFISSIONAL BIOMÉDICO


EMITIDO EM 29/08/2018

HABILITAÇÃO Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Nº REGISTRO 0205

VALIDADE 31/12/2020

Dra. JANAINA NAUMANN PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

FILIAÇÃO JOSE BRANCO  
IRACY TEREZINHA BRANCO

RG 7.238.092-4 LOCAL E DATA DE EXP. SSP/PR - 19/10/1994

TÍTULO DE ELEITOR 0836492306-98 NASCIMENTO 02/03/1984

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE ITAPEJARA D' OESTE/PR

ALAN BRANCO ASSINATURA DO PORTADOR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQT18123

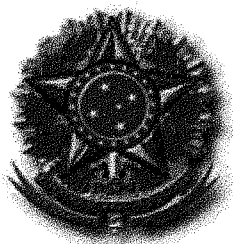
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_ Apresentado. Dou fé em tes.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pato Branco 05 JUL. 2019 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
LEI 6.206/75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

---

**CERTIDÃO Nº 8954/NET-19**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ nº **20.438.684/0001-15**, com sede na **R PEDRO RAMIRES DE MELLO, 284, CENTRO, PATO BRANCO - PR, CEP: 85501250**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2018-0476-0**, desde **16/05/2018**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **ALAN JOSE BRANCO**, **CRBM-6 nº 0205**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **05/07/2019**.

Certidão tem validade até: 31/12/2019

**Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vaz**  
**CRBM-6 nº 0004**  
**Secretária**



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 16 de janeiro de 2009, confere o título de Bacharel em BIOMEDICINA

a

## ALAN JOSE BRANCO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de março de 1984, RG 7.238.092-4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 17 de janeiro de 2009.

*Alan J. Branco*  
Diplomado

*Carumbury*  
Reitor

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em Regist.º Apresentação: Dn. 16

da verdade

Big 060 07 JUL 2009

2248 1077007

Benedito Rey Ap. de Carvalho

RUA SIA PAIMAS, S/A - FONE (41) 3025-5435

CEP 85601-245 - PAÇO BRANCO - PR

Tabellionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópias

F0118125

000057

000055

**COPEL**  
Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

10629971

Vencimento  
20/06/2019

Valor a Pagar  
R\$ 422,44

**NICOLAU CAMILO SCHEID**  
R BR DO RIO BRANCO, 874 - 86288 27 347600

CEP: 85501100  
CPF: 06101615987

PATO BRANCO - PR

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32206068 OU 156

**Revisão de Vencimento**

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia elétrica, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor  
05/2019 437,88

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0271633470 - BIFASICO  
Leitura Anterior 02/05/2019 40343  
Leitura Atual 03/06/2019 40832  
Medido 32 dias 499 kWh  
Constante de Multiplicação 1,00  
Total Faturado 489 kWh  
Consumo Médio/Dia 15,28 kWh  
Data Apresentação 03/06/2019  
Mes Referência: 06/2019  
Proxima Leitura Prevista: 02/07/2019  
RESIDE/RESIDENCIAL

Conjunto: PATO BRANCO  
Realizado Mensal: 0,00 h  
Limite Mensal: 5,19 h  
Limite Trimestral: 10,38 h  
Limite Anual: 20,77 h  
Mes 04/2019  
DIC 0,00  
FIC 3,23  
DMIC 6,47  
EUSD (R\$) 103,08  
Tensão Contratada: 127 / 220 volts  
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18
CONS	496	470	440	705	665	615	432	469	476	453	527	420
PGTO			23/04	22/02	21/01	21/12	22/11	22/10	24/09	21/08	20/07	

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 82145700 Serie B  
Emitida em 03/06/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	489	0,786482	384,59	384,59	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			6,86	6,86	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,99		
Base de Calculo do ICMS:		391,45	Valor ICMS:	113,52	Valor Total da Nota Fiscal: 422,44	
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	146,36	E4ED.1E0A.A887.8C1C.F1E9.A1E7.A47C.17B0				
Distribuição	72,29					
Transmissão	12,51					
Tributos	138,85					
Encargos	22,44					
TOTAL	391,45					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,52 E COFINS R\$ 20,81, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DEBITOS: 04/2019 R\$ 425,83 05/2019 R\$ 437,88  
Períodos Band. Tarif.: Amarela:03/05-31/05 Verde:01/06-03/06

**AUTENTICAÇÃO**

Lei: 13.228 de 16/07/2001  
NOTAS PATO BRANCO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copel  
F01181205  
Cofere com o documento  
Em test.º 05 JUL. 2019 PR  
Apresentado. Dou fé da verdade  
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Vencimento: 20/06/2019

Valor a pagar: R\$ 422,44

Controle 01-20197752286676-70  
Numero de Identificação 10629971

Mes 06/2019  
AS [1.5.88.2]

8361000004 8 22440111000 8 00101020197 6 75228667670 1




**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 026/2019**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; considerando que os Exames Laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias; considerando que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços; considerando a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
202080013	ANTIBIOGRAMA
900001450	ANTI CENTROMERO
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202050041	CLEARANCE DE URÉIA
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE

202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
202010210	DOSAGEM DE CALCIO
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
202010260	DOSAGEM DE CLORETO
900000990	DOSAGEM DE CLORO
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
202010317	DOSAGEM DE CREATININA
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO
202010406	DOSAGEM DE FOLATO
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO

202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
202060268	DOSAGEM DE INSULINA
202010554	DOSAGEM DE LIPASE
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
202010635	DOSAGEM DE SODIO
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
202010694	DOSAGEM DE UREIA
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
202070352	DOSAGEM DE ZINCO
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL
900001460	FRUTOSAMINA
202020371	HEMATÓCRITO
202080153	HEMOCULTURA
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO

202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202020398	LEUCOGRAMA
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES

202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
900000690	PSA LIVRE
900001330	SELENIO
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
900001210	TRAB
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

#### 4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados,

através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**6.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

**6.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**6.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, de Segundas às Sextas-feiras das 06h45min às 12h00min e das 13h00min às 18h30min e aos Sábados das 07h00min às 11h30min.

## **8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**8.1.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

**8.2.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.

- 8.3.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 8.6.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.7.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 8.8.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 8.9.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenco d'Oeste.
- 8.10.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.11.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.12.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 8.13.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 8.14.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 8.15.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**8.16.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

## **9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES**

- 9.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 9.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 9.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 9.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 9.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 9.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 9.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

## **10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

## **11. GARANTIA CONTRATUAL**

**11.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**12.2.** Advertência.



- 12.3.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
  - b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
  - c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 12.4.** A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.
- 12.5.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.
- 12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.7.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 12.8.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.
- 13. SISTEMA**
- 13.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 13.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 13.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

**13.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**13.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **14. LEGIBILIDADE**

**14.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**14.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

#### **15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

##### **15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:**

**15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

**15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**15.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

**15.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

**15.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**15.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**15.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**15.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**15.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**15.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**15.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**15.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

## **16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**16.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

**16.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
Coord. Setor de Compras

Pato Branco/PR, 16 de julho de 2019

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 61/2019  
Processo de Licitação: 61/2019  
Data do Processo: 16/07/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

Ao(s) 16 de Julho de 2019, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 61/2019, Licitação nº 26/2019 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 16 de Julho de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Sandra Fim *Sandra Fim* ..... - Vice - Presidente  
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco *Lhuanna G.V. Périco* ..... - Secretária  
Samir Rodrigo Kalinoski *Samir Kalinoski* ..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 147/2019  
PROCESSO 061/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **P.F.G Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 026/2019, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 06/07

- 06) Certificado de registro cadastral nº 764 e documentos da Empresa- fls. 08/55
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 026/2019 – fl 56
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 57/67
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl.68

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta à f. 56, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de exames laboratoriais.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

#### **“Do Credenciamento**

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

**§ 2º.** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 17 de julho de 2019.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 61/2019  
Data: 16/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: P. F. G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Endereço: Rua Rua Pedro Ramires de Mello, 284

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 20.438.684/0001-15

Código: 2203

Inscrição Estadual: 90667344-44

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**CAPUT** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

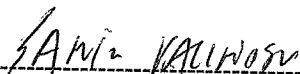
### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 002/2017.

Pato Branco, 16 de Julho de 2019



Samir Rodrigo Kalinoski

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 61/2019  
Data: 16/07/2019

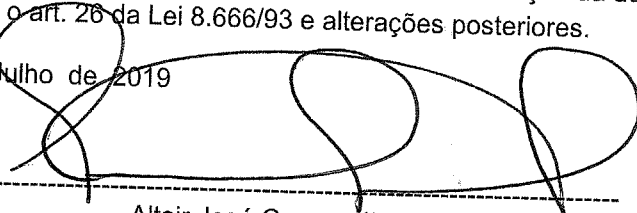
Folha: 2/2

17/07/2019

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 17 de Julho de 2019



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:**

242.407,54 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

**Pagamento.....:**

Até o dia 30 do mês posterior da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 148/2019  
PROCESSO 061/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2019

### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

### II- DOS FATOS

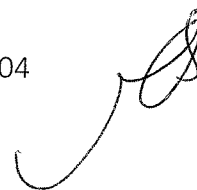
Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **P.F.G Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 026/2019, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, com vistas à homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 06/07



- 06) Certificado de registro cadastral nº 764 e documentos da Empresa- fls. 08/55
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 026/2019 – fl 56
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 57/67
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl.68

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da contratação em caráter complementar, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 17 de julho de 2019.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

060077  
\*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 242.407,54  
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.  
Data: 17/07/2019.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000078  
A

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 26/2019 - IL  
Processo Administrativo: 61/2019  
Processo de Licitação: 61/2019  
Data do Processo: 16/07/2019  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2019
- b) Licitação Nr.: 26/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2019

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 002203 - P. F. G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Qtde de Itens

(em Reais R\$)

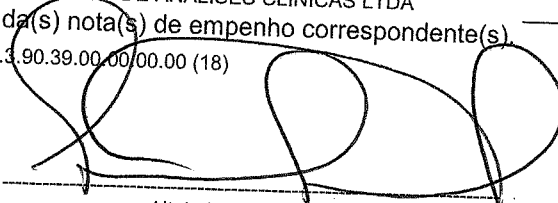
Total dos Itens

1

242.407,54

1

242.407,54

  
Altair José Gasparetto

**PROCESSO Nº 110/2019**  
- Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019, e conforme especificações detalhadas nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

**INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 de dia 31/07/2019;**

**CREDENCIAMENTO:** Banco do Brasil [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CIVIL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, CONFORME NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro; Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.palmas.pr.gov.br](http://www.palmas.pr.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2018**

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 109/2018, firmados em 20/07/2018, referente a Credenciamento de prestadores de Serviços de Saúde para realizar serviços médicos de plantonistas, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento no Posto de Saúde do município de Saúde do Iguaçu, de acordo com a inexigibilidade nº 019/2018 decorrente do Chamamento Público 003/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ABDALLAH LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.296.052/0001-04 neste ato representada pelo Sr SAMIR SANCHEZ ABDALLAH, inscrito no CPF nº 827.819.150-68 e RG nº 6.847.038-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, SN, Centro - CEP: 85.350-000 - Município de Nova Laranjeiras. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2018**

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 107/2018, firmados em 20/07/2018, referente a Credenciamento de prestadores de Serviços de Saúde para realizar serviços médicos de plantonistas, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento no Posto de Saúde do município de Saúde do Iguaçu, de acordo com a Inexigibilidade nº 019/2018 decorrente do Chamamento Público 003/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: HELMPEM SAUDE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77 neste ato representada pelo Sr LUAN CESAR BALBINO DIAS, inscrito no CPF nº 045.624.689-47 e RG nº 9.029.155-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, nº 197, bairro Agua Verde CEP: 85.620-440 - Município de Curitiba. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - PMM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de lanches, água, gerante e produtos afins, para atendimento das demandas programas e projetos ofertados no centro de referência de Assistência Social, CRAS, CREAS, Casalar, Clube dos Idosos e demais eventos realizados pelas diversas secretarias desta municipalidade

**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA:** 01 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Malores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 17 de julho de 2019.

Publique-se  
Dorli Netto

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2018**

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 108/2018, firmados em 20/07/2018, referente a Credenciamento de prestadores de Serviços de Saúde para realizar serviços médicos de plantonistas, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento no Posto de Saúde do município de Saúde do Iguaçu, de acordo com a Inexigibilidade nº 019/2018 decorrente do Chamamento Público 003/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.835/0001-28 neste ato representada pelo Sr GERSON ANTONIO MIRANDA ROMÃO, inscrito no CPF nº 039.869.341-20 e RG nº 689.920 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 3951, Centro - CEP: 85.560-000 - Município de Chopinzinho. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 08.126.880/0004-24  
AVENIDA PEIWA, 1902, CEP: 85501-530  
C.E.P.R.: 85501-530 - Fone: Brasil - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01) Presidente: Almir José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.888/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 562019-IL  
b) Licitação Nº.: 25/2019-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 17/07/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COBAS.

02 - Autorizar a emissão das (s) notas (s) de empenho correspondente(s).

Doação (des): 2.002.330.930.000.000.000 (R\$) 2.002.330.930.000.000.000 (R\$)

Almir José Gasparetto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - PMM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a proposta visando a aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de solo, última série, novo, ano de fabricação 2019, zero horas de trabalho, através do Contrato de Financiamento 0519.192.17, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha.

**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Malores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 17 de julho de 2019.

Publique-se  
Dorli Netto

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019**  
**PROCESSO Nº 161/2019**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº 3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Canamuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 17 de julho de 2019. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 08.126.880/0004-24  
AVENIDA PEIWA, 1902, CEP: 85501-530  
C.E.P.R.: 85501-530 - Fone: Brasil - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01) Presidente: Almir José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.888/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 562019-IL  
b) Licitação Nº.: 25/2019-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 17/07/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COBAS.

02 - Autorizar a emissão das (s) notas (s) de empenho correspondente(s).

Doação (des): 2.002.330.930.000.000.000 (R\$) 2.002.330.930.000.000.000 (R\$)

Almir José Gasparetto

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte, entrega e venda de produtos que atendam as necessidades desta municipalidade. VALOR R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais).

**DATA:** 17 de julho de 2019.

Mangueirinha, 17 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIUS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas, com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo com resultado e entrega dos resultados aos profissionais habilitados, atendendo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Valor Global: R\$ 200.000,00  
Doação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.300.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076-1324.  
Data: 17/07/2019.

Almir José Gasparetto  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 08.126.880/0004-24  
AVENIDA PEIWA, 1902, CEP: 85501-530  
C.E.P.R.: 85501-530 - Fone: Brasil - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01) Presidente: Almir José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.888/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 562019-IL  
b) Licitação Nº.: 25/2019-IL  
c) Modalidade: Pregão Presencial  
d) Data Homologação: 17/07/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - COBAS

02 - Autorizar a emissão das (s) notas (s) de empenho correspondente(s).

Doação (des): 2.002.330.930.000.000.000 (R\$) 2.002.330.930.000.000.000 (R\$)

Almir José Gasparetto

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADO:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando realizar revisão no veículo Ducato Maximilim, com placa BCK-6306, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VALOR: R\$ 2.426,52 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Mangueirinha, 17 de julho de 2019

PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIUS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas, com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo com resultado e entrega dos resultados aos profissionais habilitados, atendendo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Valor Global: R\$ 200.000,00  
Doação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.300.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076-1324.  
Data: 17/07/2019.

Almir José Gasparetto  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 08.126.880/0004-24  
AVENIDA PEIWA, 1902, CEP: 85501-530  
C.E.P.R.: 85501-530 - Fone: Brasil - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01) Presidente: Almir José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.888/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 562019-IL  
b) Licitação Nº.: 25/2019-IL  
c) Modalidade: Pregão Presencial  
d) Data Homologação: 17/07/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - COBAS

02 - Autorizar a emissão das (s) notas (s) de empenho correspondente(s).

Doação (des): 2.002.330.930.000.000.000 (R\$) 2.002.330.930.000.000.000 (R\$)

Almir José Gasparetto

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADO:** J MALUCELLI EQUIPAMENTOS e

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando realizar revisão preventiva na máquina escavadeira hidráulica caso modelo CX220C, chassi HBZ220chkaa02964, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade. VALOR: R\$ 842,80 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Mangueirinha, 17 de julho de 2019

PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Coronel Vivida - Pr. EDITAL Nº 17/2019.** Simula: Divulgar a exclusão do candidato pré-inscrito no Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2023. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodocidmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 26/2019 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	61/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	61/2019
	Data do Processo:	16/07/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2019		
b) Licitação Nr.:	26/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	17/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.		

em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		
- 002203 - P. F. G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Qtd de Itens	Total dos Itens
<b>Total por Fornecedor:</b>	1	242.407,54
<b>Total:</b>	1	242.407,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0CB2811B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

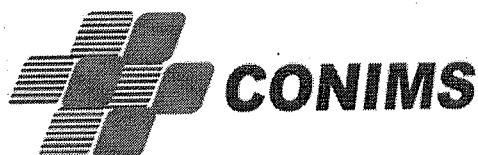
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Em favor das empresas abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

**Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ÁMBAR) 6ML	AMBAR - FGM	50,00	R\$ 49,9500	RS 2.497,5000
8	AFASTADOR DE MINESSOTA (INSTRUMENTAL)	LM	3,00	R\$ 13,1400	RS 39,4200
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BICO RETO 250ML	J PROLAB	30,00	R\$ 2,6500	RS 79,5000
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL; FRASCO DE 1L	FBM FARMA	15,00	R\$ 5,9900	RS 89,8500
11	ÁGUA DESTILADA; FRASCO DE 5L	2i	70,00	R\$ 10,2800	RS 719,6000
15	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 20G	ALVEOLIPLAST IODONTOSUL	10,00	R\$ 24,2500	RS 242,5000
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR; CAIXA C/ 50 TUBETES	SS WHITE 100 - SS WHITE	150,00	R\$ 110,8500	RS 16.627,5000





## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Pregão Resultados de Licitação

Credenciamento Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2019

24/07/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 026-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2019

24/07/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 025-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/2019

17/07/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/2019



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2019

000082 12/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 024-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

12/07/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento - 50 câmeras de segurança + 2 DVRs, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 006

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2019

11/07/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



## Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE28

## Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED PE 028-2019

## Anexo 3 - PARECER JURÍDICO Nº 149/2019

## Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2019

10/07/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 017/2019

10/07/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 017/2019



## Home

## Institucional

História  
Municípios  
Informações Gerais  
Galeria de Prefeitos  
Missão  
Visão

## Atos Legais

Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

## Contato

Contato  
Ouvidoria

## Contas Públicas

Orçamento  
Contrato de Rateio  
e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

## TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 24/07/2019 07:34:29

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 061/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, de Segundas às Sextas-feiras das 06h45min às 12h00min e das 13h00min às 18h30min e aos Sábados das 07h00min às 11h30min.

- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Alan Jose Branco**, CRBM-6 0205, para execução dos serviços.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.9.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.10.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.11.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.12.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.13.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.14.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.15.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 2.16.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo

paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**2.17.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

**3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

**3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

**3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

### **CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA**

**4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

**4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

## **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:**

**6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

**6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

**6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

**6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e

Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

**7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**7.1.1.** Advertência.

**7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

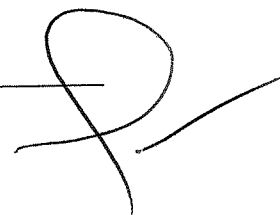
**7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.





## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**8.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**8.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**8.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**8.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**8.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**8.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**8.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**8.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**8.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**8.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**8.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

## **CLÁUSULA NONA - VALOR**

**9.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores do Edital de Credenciamento 002/2017.

**9.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**11.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**11.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**11.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**11.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

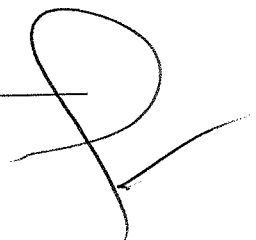
**11.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**11.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**11.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela contratada.

**11.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**11.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

**12.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 7(sétima) e 8(oitava) do presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

**14.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**14.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**14.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.


**14.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

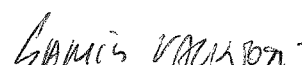
Pato Branco, 17 de julho de 2019.

  
**Adolfo Frederico Grams**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10	1,89	18,90
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5600	3,70	20.720,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	420	4,98	2.091,60
900001450	ANTI CENTROMERO	40	21,00	840,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	60	37,90	2.274,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	100	2,80	280,00
900001360	CA 153	50	28,00	1.400,00
900001390	CA 199	50	28,00	1.400,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	5	180,80	904,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	50	3,51	175,50
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	10	3,51	35,10
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	60	2,73	163,80
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	80	2,73	218,40
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	3	1,89	5,67
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	3	1,89	5,67
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	10	140,00	1.400,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	420	5,62	2.360,40
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100	2,01	201,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	22	9,25	203,50
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10	10,00	100,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	120	2,83	339,60
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	150	12,54	1.881,00
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	100	2,73	273,00
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	9,00	900,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	100	2,73	273,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000093

202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	400	5,77	2.308,00
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	480	2,73	1.310,40
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	950	2,73	2.593,50
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	1,37	68,50
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	300	9,25	2.775,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	150	15,24	2.286,00
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	10	2,94	29,40
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	10	3,18	31,80
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	20	2,92	58,40
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	350	1,85	647,50
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	25	14,12	353,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	15	3,68	55,20
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	20	11,89	237,80
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	50	3,68	184,00
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	15	5,27	79,05
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	30	15,06	451,80
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	25	27,50	687,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	250	2,25	562,50
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	25	11,53	288,25
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	200	16,42	3.284,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	300	1,85	555,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	50	3,51	175,50
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	15	58,61	879,15
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	20	1,85	37,00
900000990	DOSAGEM DE CLORO	20	5,24	104,80
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	650	3,51	2.281,50
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	650	3,51	2.281,50
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	650	1,85	1.202,50
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	250	3,68	920,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50	17,16	858,00
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	25	17,16	429,00
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	45	9,86	443,70
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	600	1,85	1.110,00
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	1,89	18,90

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000094P

202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	250	3,68	920,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	70	4,12	288,40
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	40	11,25	450,00
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	360	3,68	1.324,80
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25	14,57	364,25
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	20	1,65	33,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	390	15,59	6.080,10
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	450	3,51	1.579,50
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	170	15,65	2.660,50
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	480	2,01	964,80
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	200	1,85	370,00
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	15	2,87	43,05
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	650	3,51	2.281,50
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	700	1,85	1.295,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	30	7,85	235,50
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	60	1,53	91,80
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	7,86	786,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	100	8,97	897,00
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	250	8,96	2.240,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50	17,16	858,00
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	80	9,25	740,00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50	17,16	858,00
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	60	10,17	610,20
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	45	2,25	101,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	350	2,01	703,50
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	70	8,12	568,40
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	35	2,87	100,45
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	120	43,13	5.175,60
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	250	1,85	462,50
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	150	10,22	1.533,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	160	10,15	1.624,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	120	2,83	339,60
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	170	2,04	346,80

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000095/

202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	50	1,89	94,50
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	450	1,40	630,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	450	1,85	832,50
202010635	DOSAGEM DE SODIO	250	1,85	462,50
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15	15,35	230,25
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	35	13,11	458,85
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	60	15,35	921,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	120	8,76	1.051,20
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	250	11,60	2.900,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	600	2,01	1.206,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	600	2,01	1.206,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	140	4,12	576,80
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	650	3,51	2.281,50
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	120	8,71	1.045,20
202010694	DOSAGEM DE UREIA	650	1,85	1.202,50
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	300	15,24	4.572,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	80	15,65	1.252,00
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	70	13,35	934,50
202020355	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA	30	7,73	231,90
202010724	ELETRFORESE DE PROTEÍNAS	30	4,42	132,60
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	10	1,89	18,90
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	70	2,80	196,00
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	70	2,80	196,00
900001460	FRUTOSAMINA	20	11,00	220,00
202020371	HEMATÓCRITO	60	1,53	91,80
202080153	HEMOCULTURA	15	11,49	172,35
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6500	4,11	26.715,00
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10	1,65	16,50
900000030	IGFBP3	25	58,73	1.468,25
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	30	18,06	541,80
202020398	LEUCOGRAMA	1500	2,73	4.095,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	50	2,83	141,50

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000096A

202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	400	10,00	4.000,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	30	18,55	556,50
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10	14,32	143,20
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	10	17,16	171,60
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20	17,16	343,20
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	20	17,16	343,20
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	20	17,16	343,20
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	20	17,16	343,20
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20	17,16	343,20
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	20	17,16	343,20
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	17,16	343,20
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	20	18,55	371,00
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	20	18,55	371,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60	17,16	1.029,60
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	370	18,55	6.863,50
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	150	18,55	2.782,50
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	350	18,55	6.492,50
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	50	4,04	202,00
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	50	11,00	550,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	80	18,55	1.484,00
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	35	17,16	600,60
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	260	18,55	4.823,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	50	11,61	580,50



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000097

202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	80	18,55	1.484,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50	18,55	927,50
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	150	17,16	2.574,00
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	20	17,16	343,20
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	35	17,16	600,60
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	25	17,16	429,00
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	200	13,35	2.670,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	420	18,55	7.791,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	60	18,55	1.113,00
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	35	1,65	57,75
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	20	1,65	33,00
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	15	4,80	72,00
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	100	1,37	137,00
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	20	2,36	47,20
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	800	1,65	1.320,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	150	1,65	247,50
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	150	1,65	247,50
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	10	12,15	121,50
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	800	1,65	1.320,00
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	1,89	9,45
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50	10,25	512,50
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	150	1,65	247,50
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	80	1,65	132,00
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	400	1,65	660,00
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	20	9,70	194,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	100	2,73	273,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000098f

202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50	1,89	94,50
900000690	PSA LIVRE	350	28,00	9.800,00
900001330	SELENIO	20	47,60	952,00
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	20	42,70	854,00
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	10	56,00	560,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	10	70,00	700,00
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	25	12,01	300,25
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	300	2,83	849,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	150	10,00	1.500,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	150	10,00	1.500,00
900001210	TRAB	30	39,20	1.176,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	150	11,20	1.680,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	300	2,83	849,00
<b>VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>				<b>242.407,54</b>

**OFÍCIO Nº 348/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**À**  
**P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**Ilmo Sr. Adolfo Frederico Grams**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019, oriundo do Processo 061/2019, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, firmado em 17 de julho de 2019, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº348**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: adm@labmedica.med.br ,adolfo@labmedica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº348

Enviada em: 03/06/2020 | 16:11

Recebida em: 03/06/2020 | 16:11

Ofício 348.pdf 78.55 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 348, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

ENC: Ofício nº348

De: Adolfo Grams - LABMEDICA  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia: adm@labmedica.med.br  
Cópia oculta:  
Assunto: ENC: Ofício nº348  
Enviada em: 04/06/2020 | 11:44  
Recebida em: 04/06/2020 | 11:44  
image001.jpg 4.87 KB      scan\_2621.pdf 1.03 MB

Bom dia tudo bem?

Segue aceite do ofício 348.

At

Adolfo Grams  
(46) 3025 5151 (46) 99972 4750  
adolfo@labmedica.med.br



De: LabMédica Administrativo [mailto:adm@labmedica.med.br]  
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:00  
Para: adolfo@labmedica.med.br  
Assunto: ENC: Ofício nº348

Boa Tarde.

Att

grazi

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2020/06/03 16:11:34  
Para: adm@labmedica.med.br, adolfo@labmedica.com.br  
Assunto: Ofício nº348

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 348, ref. ~~prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019~~ e a disposição para qualquer dúvida.

-  
-

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

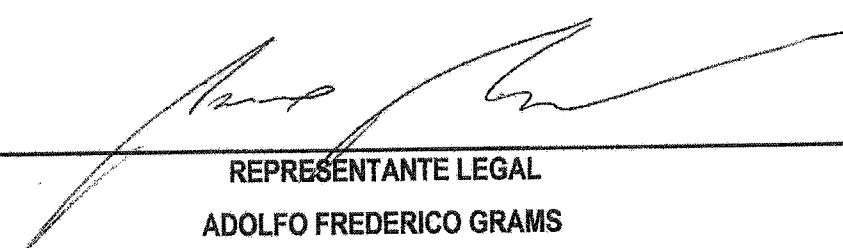
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 348/ LIC CONIMS**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

Em atenção à solicitação do ofício nº 348, informamos que aceitamos a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2019, oriundo do Processo 061/2019, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, que tem por Objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AOS PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 04 de junho de 2020



---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**

**RG: 3.088.369-1 SSP/PR**

**CPF: 025.663419-07**

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 20.438.684/0001-15 - P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Período: 01/05/2020 a 24/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
4C73.F8E7.E35D.D303	Negativa	18/11/2019 15:24:43	16/05/2020	Válida Prorrogada até 14/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

000104 A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 20.438.684/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

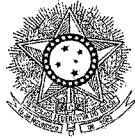
Emitida às 15:24:43 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **4C73.F8E7.E35D.D303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.438.684/0001-15

Certidão nº: 14707467/2020

Expedição: 24/06/2020, às 16:59:29

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.684/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

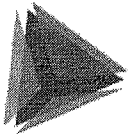
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000106 *R*

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Seleccionar -
Número documento	
Nome	P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAI
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

0 **NENHUM ITEM ENCONTRADO**

Voltar

Imprimir

000107



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.438.684/0001-15

**Razão Social:** P F G COMERCIAL LTDA ME

**Endereço:** RUA EQUADOR / NACOES / PATO BRANCO / PR / 85823-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032003431745903112

Informação obtida em 24/06/2020 17:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)
  - Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
  - Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
  - Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
  
- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
  - Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
  - Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
  - Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
  - Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
  
- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
  - Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
  - Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
  - Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
  - Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário  
-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário  
-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2019, terminará em 17 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

**ALTAIR JOSE**  
**GASPARETTO:**  
**47331330900**

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733133090  
0.  
Dados: 2020.07.02  
10:54:46 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



000112 P

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º 026/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 160/2019**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **18/07/2020 à 17/07/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

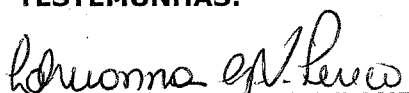
Assinado digitalmente por:  
ADOLFO FRÉDERICO  
GRAMS:02566341907  
O tempo: 11-09-2020 11:40:26

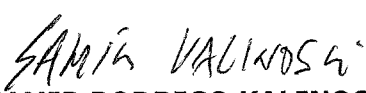
**ADOLFO FREDERICO GRAMS  
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.06.30 08:28:07 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



000113f

**Alteração de exames contratuais / Cassiane**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

28 de julho de 2020 10:05


Bom dia

Bem como os exames para inclusão no contrato do Laboratório P.F.G Laboratório de Análises Clínicas Ltda . CNPJ 204386840001-15.

Grata

Grazi

---

 **alteracao no contrato.ods**

11K

202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS ✓
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) ✓
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) ✓
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) ✓
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA ✓
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) ✓
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) ✓
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA = 2020 30768

000115 *A*

	4,19
	7,89
	10,21
	2,73
	18,55
	30,31
	39,48
	18,55 <sup>x</sup>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 72/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 149/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 ((Prorrogação de prazo)**
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-115-2017 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-124-2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA - ME
  - Termo Aditivo 006-2020-Contrato-126-2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME
  
- **Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**
  - Termo Aditivo 008-2020-Contrato-119-2017 HOSPITAL DA VISÃO LTDA
  
- **Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimento)**
  - Termo Aditivo 001-2020-Contrato-248-2017 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
  - Termo Aditivo 009-2020-Contrato-119-2017 HOSPITAL DA VISÃO LTDA
  
- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão procedimento)**
  - Termo Aditivo 018-2020-Contrato-187-2018 - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
  
- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)**
  - Termo Aditivo 002-2020-Contrato-160-2017 - P.F.G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.



3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para o Aditivo de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o Edital conta com previsão do novo objeto incluso.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 29 de julho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;”

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

**ALTAIR JOSE** Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
**GASPARETTO:** GASPARETTO:47331330900  
47331330900 Dados: 2020.07.30 13:44:18  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 002/2020**

000119

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.30 13:48:27 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.07.30 16:55:03 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**RE: Novos exames disponíveis para credenciamento**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 15:06

Boa tarde  
 Correspondente a

TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 -  
 Temos interesse na INCLUSÃO DOS EXAMES abaixo P.F.G Laboratório de Análises clínicas Ltda CNPJ  
 20438684000110.

Grata

Grazi

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00

**B) REAJUSTE DE PREÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	270,00
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	560,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00	100,00

# mudar o  
 valor  
 atualizações  
 tabela

"LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2020/08/03 10:09:50

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

SEGUIE ABAIXO A 4ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 -  
 SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

**A) INCLUSÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00

**B) REAJUSTE DE PREÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	270,00

nº quiz  
 Grazi.



0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	560,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00	100,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00	195,00

000121 *f*

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA  
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA  
Termo Aditivo 014-2017-Contrato 110-2017 – CDIPSUL  
Termo Aditivo 004-2017-Contrato 156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

**ALTAIR JOSE** Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
**GASPARETTO:** GASPARETTO:47331330900  
**47331330900** Dados: 2020.08.06 13:22:10  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
0202090191	MIELOGRAMA	270,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.



**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.11 08:33:04 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.08.11 08:10:18 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



---

**RE: Edital de credenciamento**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>

7 de outubro de 2020 10:47

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Oi Cassiane então conforme conversamos vamos fazer esse aditivo de inclusão hoje e ai vou rever o editar e fazer uma tabela com os seguintes:

020201020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES R\$ 2,01

grata

Grazi

---

**De:** "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

**Enviada:** 2020/10/07 10:18:51

**Para:** adm@labmedica.med.br

**Assunto:** Edital de credenciamento

Grazi,

Segue em anexo o edital de credenciamento.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 96/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 220/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Nº 04/2020 – Contrato 209/2019 – P.F.G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – inclusão de novos exames.

Nº 16/2020 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA - inclusão de opm

2 - Consta que, para tanto, há previsão orçamentária e que os exames e opm's têm previsão nos respectivos Editais de Credenciamento, sendo que o seu uso deve ser condizente com a recomendação técnica adotada, cuja aferição caberá ao setor técnico competente.

3 - Satisfeitas tais condições, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313  
30900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.08 14:10:09 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE





000129

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º 026/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019**  
**TERMO ADITIVO 004/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 13-10-2020 09:51:20

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

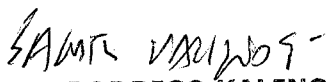
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.08 14:11:12 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000130 *f*



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## ENC: Aditivo para Inclusão de exames

1 mensagem

---

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

28 de outubro de 2020 13:47

oi

---

De: "LabMédica Administrativo" <adm@labmedica.med.br>

Enviada: 2020/10/08 14:53:58

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Aditivo para Inclusão de exames

Boa tarde, Cassiane tudo bem


Cassi então segue anexo a relação de exames para inclusão no contrato .

Qualquer duvida estou a disposição.

Grata

Grazi

---

 ATITIVO CONIMS.odt  
15K



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 105/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 245/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)**

Termo Aditivo 018-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

**Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)**

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**Credenciamento 003/2017 (Inclusão/exclusão de profissional e inclusão de procedimento)**

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 158-2018 - CLINICA BEVILAQUA LTDA  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 160-2018 - C. DALASTRA – ME

**Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 217-2019 GBV CONSULTÓRIO MEDICO S/S

**Credenciamento 001/2019 (prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 211-2019 - UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária ou saldo residual em contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"


de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para o Aditivo de inclusão de procedimento/exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Por fim, para o Aditivo de exclusão de profissional não contém ressalva a ser apontada por este Setor, cabendo aos demais setores as anotações necessárias. Ao aditivo de inclusão de profissional, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e se os procedimentos da especialidade continuam sendo tomados deste Prestador.

6 - Assim, **s.m.j**, observadas as ressalvas, observadas as ressalvas, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 04 de novembro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannúcci  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:  
47331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.30 07:40:15  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

000135 *fl*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
90000072-0	HLAB - 27	70,00
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
90000101-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
90000102-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
90000077-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
90000071-0	COBRE URINÁRIO	14,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente por:  
ADOLFO FRÉDERICO  
GRAMS:02566341907  
O tempo: 05-11-2020 18:20:13

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.04 16:34:08 -03'00'

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47

331330900

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.05 08:01:42  
-03'00'

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:840003849  
53

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

0001362



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Aos cuidados de Cassiane

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

10 de novembro de 2020 15:19

Oi Cassiane tudo bem, conforme contato telefônico

segue pedido de credenciamento urgente .para P.F.G Laboratorio de Analises Clinicas Ltda.

202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL.....	10,15
-----------	---------------------------	-------

Grata

Grazi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 107/2020


1 – Em Solicitação de Parecer nº 255/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)  
Termo Aditivo 001-2020-Contrato 212-2020 - CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA
- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

2 – Para o Aditivo inclusão de novos procedimentos/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há dotação orçamentária disponível, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que irão realiza-los e se os mesmos encontram previsão nos respectivos Editais de credenciamento e que estejam em vigor.

3 - Satisfeitas tais condições, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 11 de novembro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
31330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.12 13:09:32  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º026/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 13-11-2020 13:31:42

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473  
31330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.12 13:13:50  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.12 15:11:06 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:840003  
84953  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000140A



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**ENC: Novos exames disponíveis para credenciamento**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

16 de novembro de 2020 14:07

Ola. Boa tarde Cassiane

P.F.G Laboratorio de analises Clinicas Ltda , tem interesse em credenciar os exames abaixo relacionados .

Grata

Grazi

**De:** "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>**Enviada:** 2020/11/16 07:28:45**Para:** supervisao.unidades@laboratorioplatano.com.br, edinilsonbelusso@hotmail.com, labcelli@hotmail.com, laboratorioresemberg@gmail.com, lab1chopim@hotmail.com, laboratoriomariopolis@hotmail.com, laboratorio@laboratoriopandini.com.br, adm@labmedica.med.br, atendimento@labcioexame.com.br, farmpopular.salua@gmail.com, recepcao@labgram.com.br, coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br, labbiomed@hotmail.com, contato@laboratoriolabcel.com.br**Assunto:** Novos exames disponíveis para credenciamento

BOM DIA,

SEGUE ABAIXO NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.  
SE INTERESSAR SOLICITAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 111/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 257/2020 e 260/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 200-2017 - CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA

- Credenciamento 002/2017 (inclusão e exclusão de exame)

Termo Aditivo 007-2020-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2017-Contrato 144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS

Termo Aditivo 008-2017-Contrato 124-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS CELLI


- Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 215-2019 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON

2. Para os Termos Aditivos de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelos prestadores credenciados, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

3. Para o Termo Aditivo de inclusão de procedimentos/exames, previstos no Edital, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.19 07:44:32 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



000143A

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 007/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 20-11-2020 13:33:15

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313  
30900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.19 07:47:11 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.20 07:59:02 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400  
0384953

Assinado de forma  
digital por SAMIR  
RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RE: Novo exame disponível para credenciamento**

1 mensagem

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

26 de novembro de 2020 09:36

BOM DIA , sim Cassiane queremos credenciar ao contrato.  
Aguardo aditivo de inclusão.

Grata

Grazi

**De:** "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

**Enviada:** 2020/11/26 08:31:16

**Para:** undisclosed-recipients@

**Assunto:** Novo exame disponível para credenciamento

Bom dia,

Segue abaixo novo exame disponível para credenciamento

900101220-0 **TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)** - R\$ 230,00.

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 115/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 266/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato-209-2019 - LAB. PLATANO, BELUSSO E GEOVANELLI

Termo Aditivo 009-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 009-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 008-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

2 – Para o Aditivo inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) , com dotação orçamentária disponível, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de eventual documentação complementar e se o exame encontra previsão no respectivo Edital de credenciamento e que estejam em vigor.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.27 13:36:55  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 008/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	230,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 27-11-2020 18:28:58

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.27 13:36:35 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.27 13:09:42 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000  
384953

Assinado de forma  
digital por SAMIR  
RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000148f



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**RE: CREDENCIAMENTO DE EXAMES**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

19 de janeiro de 2021 14:00

Bom dia . Cassiane

**NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.**  
GOSTARIA DE CONFIRMAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

NOVOS

900101232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00  
900101230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00  
900101231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00  
020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO R\$ 31,00

P.F;G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

GRATA

GRAZI

---

**De:** "LabMédica Administrativo" <adm@labmedica.med.br>

**Enviada:** 2021/01/19 08:17:50

**Para:** licitacao@conims.com.br

**Assunto:** CREDENCIAMENTO DE EXAMES

Bom dia . Cassiane

**NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.**  
GOSTARIA DE CONFIRMAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

NOVOS

900101232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00  
900101230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00  
900101231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00

Atualização de valor do exame:

020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO para R\$ 31,00

P.F;G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

GRATA

GRAZI



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000149 *f*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 07/2021

1 - Em Solicitação de Parecer nº 016/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)**

- Termo Aditivo 009-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimento)**

- Termo Aditivo 004-2021-Contrato157-2017 - CRD – Clínica Regional de Diagnóstico

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 004-2021 – CLIOF

- Termo Aditivo 002-2021 -SEMESP LTDA ME

2 - A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 - Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

*M. Soares*  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2021.

PAULO  
HORN:554  
07552949

Assinado de  
forma digital por  
PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 21-01-2021 16:51:37

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.01.21 08:14:21 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000152 P



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RE: Novo exame disponíveis para credenciamento**

1 mensagem

LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;

4 de fevereiro de 2021 21:50

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Boa tarde

Sim temos interesse em fazer a inclusão do do exame ;;;

900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
-------------	---	-------

Grata

Grazi

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviada: 2021/02/04 15:18:45

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: Novo exame disponíveis para credenciamento

BOA TARDE,

SEGUIE ABAIXO NOVO EXAME DISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO.  
SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 11/2020

1 –Em Solicitação de Parecer nº 38/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento/OPM)  
Termo Aditivo 034-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)  
Termo Aditivo 043-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
Termo Aditivo 010-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Termo Aditivo 012-2021-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB  
Termo Aditivo 009-2021-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

- Credenciamento 001/2019 (ampliação de horário)  
Termo Aditivo 010-2021 -Contrato263-2020 - WILIAM PERDOMO NUNES – EIRELI

2 - Observa-se que as alterações referentes à alteração/ampliação de horário de atendimento, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato. Nesse caso, havendo aumento de carga, houve a respectiva previsão orçamentária.

3–Para o Aditivo de inclusão de exame/procedimento/OPM, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 010/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º 026/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019**  
**TERMO ADITIVO 010/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 12-02-2021 09:05:18

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

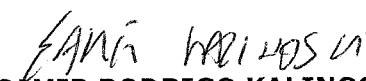


**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**



**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**RE: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br> 23 de abril de 2021 11:29  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Oi, CASSI  
sim queremos credenciar sim ;;;

Desculpa

Grata

Grazi

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2021/04/23 10:56:06  
Para: adm@labmedica.med.br  
Assunto: Re: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

Bom dia Grazi,

fiquei na dúvida se quer ou não credenciar CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE

Att.

Cassiane

Em qui., 22 de abr. de 2021 às 11:39, LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br> escreveu:  
Sim estamos de acordo ;;

Grata

Grazi

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2021/04/22 10:02:37  
Para: adm@labmedica.med.br  
Assunto: Re: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

Bom dia Grazi,

Se tem interesse solicita a inclusão no novo exame e dos que teve alteração só informa que está de acordo.

Att

Cassiane

Em qui., 22 de abr. de 2021 às 09:58, LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br> escreveu:

Oi Cassi, Bom dia  
É para fazer o Aceite  
não precisa assinar

Grata

Grazi

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2021/04/22 09:44:29

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: Alteração de valor e inclusão de exame no edital de credenciamento.

Bom dia,

Segue alteração no credenciamento referente a inclusão de exame e alteração de valor dos exames, conforme segue.

A) INCLUSÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67 ✓

B) AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	40,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00	210,00
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VIRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTIGENO (COVID19)	230,00	180,00

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

PPG

000156A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 38/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 060/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (inclusão de exame)  
Termo Aditivo 010-2020-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO LTDA
- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)  
Termo Aditivo 011-2020-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;  
Termo Aditivo 006-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento/profissional)  
Termo Aditivo 045-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS  
Termo Aditivo 022-2021-Contrato 207-2017 - INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
- Credenciamento 003/2019 (Inclusão de Profissional)  
Termo Aditivo 003-2021-Contrato 084-2020- MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA


2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – No Aditivo que visa à inclusão de novo exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.



4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de abril de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 011/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019, INEXIGIBILIDADE N.º26/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2019**  
**TERMO ADITIVO 011/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por:  
ADOLFO FREDERICO  
GRAMS:02566341907  
O tempo: 28-04-2021 08:31:08

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA




**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**



**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**RE: Alteração de valor**

1 mensagem

LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;

27 de maio de 2021 16:46

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

oi Cassiane

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

**Art. 1º** Incluir os exames na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
900101346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00

B) AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	40,00 ✓
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	195,00	210,00 ✓

Boa tarde

Cassiane não tenho esses exames credenciados inclui eles para mim em uma tabela de aditivo para assinar;;

Grata

Grazi

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2021/05/04 16:32:32

Para: adm@labmedica.med.br

Assunto: Re: Alteração de valor

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

**Art. 1º** Incluir os exames na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00

**RE: Novos exames disponíveis para credenciamento**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de maio de 2021 16:35

Ola, Cassiane

Boa tarde  
segue exames para pedido de aditivo em contrato ;;

Aguardo o mesmo para assinar

Grata

Grazi

---

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2021/03/25 09:19:35  
Para: undisclosed-recipients@  
Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

Segue abaixo novos exames disponíveis para credenciamento.  
Se for do interesse solicitar a inclusão dos exames.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

**RE: Alteração de valor**

1 mensagem

28 de maio de 2021 11:11

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

Ola bom dia  
segue entao os exames para credenciamentos  
Já que não possui os mesmos em contrato  
ou tabela.

Foi mandado um aditivo ontem para inclusão;;

Grata

Grazi

Art. 2º Ajustar a nomenclatura dos códigos 020203053- 9 e 900101145-0, os quais integram a tabela de credenciamento nº 002/2017:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS <b>IGG E IGM</b> ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	80,00
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 <b>IGG E IGM</b> (COVID-19)	160,00	140,00

⇒ Apostilar  
valor

De: "LabMédica Administrativo" <adm@labmedica.med.br>  
Enviada: 2021/05/27 16:46:42  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: RE: Alteração de valor

oi Cassiane

Em ter., 4 de mai. de 2021 às 16:28, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Art. 1º Incluir os exames na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
900101346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00

B) AJUSTE DE VALOR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87	40,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA	195,00	210,00

900101220-0

TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2  
DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)

230,00

180,00

000164 *l***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 57/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)  
Termo Aditivo 012-2020-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Termo Aditivo 009-2020-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 111-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
  
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento/profissional)  
Termo Aditivo 049-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS  
Termo Aditivo 043-2021-Contrato 210-2017 - INSTITUTO POLICLÍNICA PB;  
Termo Aditivo 002-2021-Contrato 55-2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
  
- Credenciamento 003/2017 (inclusão de exame)  
Termo Aditivo 02-2020-Contrato 133-2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA
  
- Credenciamento 003/2019 (exclusão de profissional)  
Termo Aditivo 04-2021 -Contrato 84-2020 – MOREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA


2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

4 – Para os Aditivos de exclusão de profissional ou exame e redução de quantidade de jornada de trabalho, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 28 de maio de 2021.


  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 012/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE N.º026/2019 - CONTRATO N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 012/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
900101331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
900101254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00
900101345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
900101346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	40,00
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00

Ajustar a nomenclatura e reajusar o valor, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	
		<b>DE</b>	<b>PARA</b>
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	160,00	140,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 242.407,54</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 31-05-2021 13:39:14

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

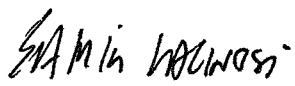


**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**



**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53





000169

OFÍCIO Nº 430/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
Ilmo Sr. Adolfo Frederico Grams

1. Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019, oriundo do Processo 061/2019, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, firmado em 17 de julho de 2020, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 430 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº160-2019 - CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

19 de maio de 2021 16:54

Para: LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;, Adolfo Grams - LABMEDICA &lt;adolfo@labmedica.med.br&gt;

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 430, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 160/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 **430 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf**  
199K

**ENC: Ofício nº 430 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº160-2019 - CONIMS**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 09:41

Bom dia  
Cassi  
Sim estamos de acordo com a prorrogação do contrato;

Grata

Grazi

---

**De:** "Adolfo Grams - LABMEDICA" <adolfo@labmedica.med.br>  
**Enviada:** 2021/05/19 18:13:07  
**Para:** adm@labmedica.med.br  
**Assunto:** ENC: Ofício nº 430 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº160-2019 - CONIMS

ok

**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:54  
**Para:** LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>; Adolfo Grams - LABMEDICA <adolfo@labmedica.med.br>  
**Assunto:** Ofício nº 430 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº160-2019 - CONIMS

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 430, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 160/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

0001724



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 20.438.684/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

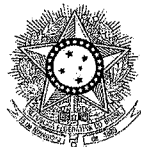
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:52 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **93AF.5A78.59A4.50E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.438.684/0001-15  
Certidão nº: 17976962/2021  
Expedição: 05/06/2021, às 10:07:08  
Validade: 01/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.684/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

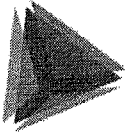
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="20438684000115"/>
Número documento	20438684000115
Nome	P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)**

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)**

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)**

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

**Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

**Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 013/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2019, terminará em 17 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000179

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE N.º026/2019 - CONTRATO N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 013/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato n° 160/2019**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **18/07/2021 à 17/07/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 242.407,54
ADITIVO XIII	R\$ 242.407,54
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por: INGRID  
RUTH HEGELE  
GRAMS:24067490968  
O tempo: 10-06-2021 09:54:33

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RE: credenciamento**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

9 de julho de 2021 11:58

Retificando Laboratorio  
Labmedica  
P.F.G Laboratorio de Analises Clinicas Ltda  
cnpj 20438684000115

Grata

Grazi

De: "LabMédica Administrativo" <adm@labmedica.med.br>

Enviada: 2021/07/09 11:56:51

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: credenciamento

Incluído no Credenciamento 002/2017 o exame:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101359-0	DIMERO-D	95,00

O prestador que desejar a inclusão favor, solicitar via -

email, com a capacidade de realização mensal.

Atenciosamente

Marcos referente ao credenciamento, queremos incluir em contrato o exame Dimero, a capacidade pode ser conforme demanda ;;;

Grata

Grazi

002/17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 83/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 223/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018

Inexigibilidade 015/2021 - Termo Aditivo 003-2021- Contrato 055/2021– Fundação Hospitalar São Lourenço;

- Credenciamento 002/2017

Inexigibilidade 038/2017 - Termo Aditivo 015/2021- Contrato 097/2017 – Belusso e Geovanelli Ltda;  
Inexigibilidade 041/2017 - Termo Aditivo 011/2021 – Contrato 111/2017 – Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Inexigibilidade 053/2017 Termo Aditivo 011/2021 – Contrato 124/2017 – Laboratório de Análises Clínicas Celli Ltda;

Inexigibilidade 016/2019 - Termo Aditivo 014/2021 – Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Inexigibilidade 026/2019 - Termo Aditivo 014-2021 - Contrato 160/2019 – P.F.G Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Inexigibilidade 065/2018 - Termo Aditivo 007/2021 – Contrato 231/2018 – Exames Laboratório de Análises Clínicas Eireli.

2 – No Aditivo para inclusão de profissional, há que se verificar se o profissional entrante atende às exigências do Edital e as qualificações profissionais.

3 – Para os Aditivos de inclusão de procedimentos/exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se a entidade credenciada se mantém em condições regulares exigidas no Edital.

Pato Branco, 13 de julho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 014/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando o pedido da contratada para inclusão de exame em seu contrato;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando que o exame, se faz necessário para o monitoramento dos pacientes em casos de infecção por Covid-19;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE N.º026/2019 - CONTRATO N.º 160/2019  
TERMO ADITIVO 014/2021**

0001837

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101359-0	DIMERO-D	95,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 22-07-2021 08:17:52

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RE:**

1 mensagem

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>  
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

29 de julho de 2021 10:25

Bom dia Cassiane,  
 Eu confirmo o reajuste e aditivo desse exames  
 queremos credenciar o mesmo para o Laboratorio  
 P.F.G Laboratorios de Análises Clínicas LTDA

grata  
 Grazi

De: "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2021/07/28 15:30:07

Para: adm@labmedica.med.br

Assunto:

**B) REAJUSTE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	330,00

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 95/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 016-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 017-2021-Contrato-096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI;
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

2 – Para o Aditivo que visa à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 – O Aditivo que consta reajuste de valores, deve haver a devida justificativa no respectivo despacho da autoridade competente.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 015/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000187

**CONSENSO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITACAO n° 061/2019,**  
**INEXIGIBILIDADE N.º026/2019 - CONTRATO N.º 160/2019**  
**TERMO ADITIVO 015/2021**

O **CONSENSO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
020210020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ACRESCIMO/SUPRESÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 02-08-2021 10:53:42

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755294  
552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**Mudança de nome contratual / Dados**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: credenciamento@conims.com.br

16 de setembro de 2021 10:40

Bom dia  
segue os anexos para a mudança de nome na Razão social do contrato ;






Prestador 437 P.F.G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
A alteração ocorreu somente no nome Da Razão Social  
Agora LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
se faltar alguma documentação por favor solicitar

Grata

Grazi

---

**5 anexos**

-  **ALTERACAO LABMEDICA 4 julho 2021.pdf**  
401K
-  **CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIROS 2021.pdf**  
177K
-  **CNPJ NOVO JULHO 2021.pdf**  
77K
-  **INSCRICAO MUNICIPAL 2021.pdf**  
75K
-  **licenca sanitaria 2021.pdf**  
178K



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.438.684/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO RAMIRES DE MELLO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.501-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3025-5151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 16:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0001904

**P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

Folha 1

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, nascido em Capanema-PR, em 12/05/1978, portador do CPF 025.663.419-07 e RG nº 3.088.369-1 SSP-PR, emitido em 08/06/1992, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85.501-272, Pato Branco-PR, e **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São João-PR, em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP-PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, proprietários da empresa **P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, último arquivamento registrado sob nº 20181270315, em 03/04/2018, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Ficam alterada as atividades econômicas da empresa para: 86.40-2-02 - Laboratório de análises clínica.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

**CLÁUSULA 3ª:** O sócio **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, já qualificado, injeta neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) elevando sua participação no capital social em R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais) e a sócia **TANIA RABER BERTELLI**, já qualificada, injeta neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) elevando sua participação no capital social em R\$ **170.000,00** (cento e setenta mil reais). Ingressa na sociedade o Sr, **JEAN CARLOS PERINI**, brasileiro, divorciado, nascido em Capinzal, SC, em 14/12/1969, empresário, portador do CPF nº 600.723.779-68, documento de identidade RG nº 1705810 SSP/SC, emitido em 26/01/2015, domicílio e residência à Rua Barão do Rio Branco, 660 bloco 4. Apto- 404, Bairro Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR, que injeta neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e Ingressa também na sociedade o Sr. **ALAN JOSÉ BRANCO**, brasileiro, divorciado, nascido em Itapeja D'Oeste, PR, em 02/03/1984, empresário, portador do CPF nº 043.202.379-86, documento de identidade RG nº 7.238.092-4, SSP/PR, emitido em 30/05/2018, domicílio e residência Rua barão do Rio Branco, 874, Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR, que injeta neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais) elevando-se assim o capital social para de R\$ **340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) divididos em 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim constituído o novo quadro social:

<b>ADOLFO FREDERICO GRAMS</b>	<b>35,30</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>
<b>TANIA RABER BERTELLI</b>	<b>50,00</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000,00</b>
<b>JEAN CARLOS PERINI</b>	<b>7,35</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>ALAN JOSÉ BRANCO</b>	<b>7,35</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000,00</b>

**P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº41207874429**

0001914

Folha 2

**CLÁUSULA 4ª** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

**CLÁUSULA 5ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº41207874429**

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, nascido em Capanema-PR, em 12/05/1978, portador do CPF 025.663.419-07 e RG nº 3.088.369-1 SSP-PR, emitido em 08/06/1992, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85.501-272, Pato Branco-PR, e **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São João-PR, em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP-PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, **JEAN CARLOS PERINI**, brasileiro, divorciado, nascido em Capinzal, SC, em 14/12/1969, empresário, portador do CPF nº 600.723.779-68, documento de identidade RG nº 1705810 SSP/SC, emitido em 26/01/2015, domicílio e residência à Rua Barão do Rio Branco, 660 bloco 4. Apto- 404, Bairro Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR . **ALAN JOSÉ BRANCO**, brasileiro, divorciado, nascido em Itapeja D'Oeste, PR, em 02/03/1984, empresário, portador do CPF nº 043.202.379-86, documento de identidade RG nº 7.238.092-4, SSP/PR, emitido em 30/05/2018, domicílio e residência Rua barão do Rio Branco, 874, Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR proprietários da empresa **LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº41207874429 em 03/06/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, resolvem consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR.

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social é: 86.40-2-02 - Laboratório de análises clinica.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 340.000,00 ( trezentos e quarenta mil reais) divididos em 340.000 (trezentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado as em moeda corrente no país, assim subscritas:

**P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº41207874429**

000192 *P*

Folha 3

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADOLFO FREDERICO GRAMS	35,30	120.000	120.000,00
TANIA RABER BERTELLI	50,00	170.000	170.000,00
JEAN CARLOS PERINI	7,35	25.000	25.000,00
ALAN JOSÉ BRANCO	7,35	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	340.000	340.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS** e **TANIA RABER BERTELLI**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 9ª:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

**P. F. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº41207874429**

000193

Folha 4

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 24 de junho de 2021

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 08-07-2021 15:52:09

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**

JEAN CARLOS PERINI:60072377968  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS PERINI:60072377968  
Dados: 2021.07.08 11:56:34 -03'00'

**JEAN CARLOS PERINI**

TANIA RABER BERTELLI:01574864947  
Assinado de forma digital por TANIA RABER BERTELLI:01574864947  
Dados: 2021.07.08 11:55:35 -03'00'

**TANIA RABER BERTELLI**

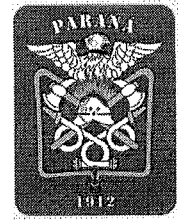
ALAN JOSE BRANCO:04320237986  
Assinado de forma digital por ALAN JOSE BRANCO:04320237986  
Dados: 2021.07.08 11:56:06 -03'00'

**ALAN JOSÉ BRANCO**





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



000019

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.9.01.20.0000931033-48**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA</b>	
Nome Fantasia: P F G CPF/CNPJ: 20.438.684/0001-15 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS Logradouro: R PEDRO R DE MELLO Número: 284 Complemento: Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 584,54 m <sup>2</sup>	Altura Total: 6,00 m
Área Vistoriada: 212,27 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,10 m
Ocupação: D-4 - LABORATÓRIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Dezembro de 2021**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 814945

**Nome Fantasia:** P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

**Razão Social:** LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**CNPJ:** 20.438.684/0001-15

**Atividade Principal:** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Pedro Ramires de Mello, 284, , , Centro

**CEP:** 85501250

**Local e data:** Pato Branco, quarta, 14 de julho de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **AKUXGYGC**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 3981

**Nome Fantasia:** P. F. G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

**Razão Social:** LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**CNPJ:** 20.438.684/0001-15

**Inscrição Municipal:** 803319

**Atividade Principal:** 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Pedro Ramires de Mello, 284,, , Centro

**CEP:** 85501250

**Local e data:** Pato Branco, sexta, 03 de setembro de 2021

**Validade:** sábado, 03 de setembro de 2022

**EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART**  
Secretaria Municipal de Saude

**Observação**

000197

- RISCO II

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALAN JOSÉ BRANCO CRBM-6 Nº 0205

Código de Autenticidade: **21IPINIFGG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANA VALENDORF VENTURIN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social da empresa;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540  
7552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2019  
INEXIGIBILIDADE nº 026/2019 - CONTRATO Nº 160/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501- 250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alterar a Razão Social de **P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** para **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN  
CONTRATANTE**



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**Mudança de nome contratual / Dados**

2 mensagens

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: credenciamento@conims.com.br

16 de setembro de 2021 10:40

Bom dia  
segue os anexos para a mudança de nome na Razão social do contrato ;






Prestador 437 P.F.G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
A alteração ocorreu somente no nome Da Razão Social  
Agora LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
se faltar alguma documentação por favor solicitar

Grata

Grazi

---

**5 anexos**

-  ALTERACAO LABMEDICA 4 julho 2021.pdf  
401K
-  CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIROS 2021.pdf  
177K
-  CNPJ NOVO JULHO 2021.pdf  
77K
-  INSCRICAO MUNICIPAL 2021.pdf  
75K
-  licenca sanitaria 2021.pdf  
178K

---

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>

24 de setembro de 2021 07:48

Bom dia,

Segue em anexo os termos de apostilamento realizado no contrato 160/2019, para conhecimento.

Atenciosamente,  
Cassiane  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---  
**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

- 
-  Apostilamento - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA .pdf  
193K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RE: Inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017**

1 mensagem

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>

4 de novembro de 2021 14:01

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;, adolfo@labmedica.med.br

Boa tarde, confirmo que temos interesse no credenciamento do exame para a Tabela vigente do contrato ;;;

grata

Grazi

---

**De:** "LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

**Enviada:** 2021/11/04 13:41:04

**Para:** adolfo@labmedica.med.br, adm@labmedica.med.br

**Assunto:** Inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017

Boa tarde, informo que o exame de análise de investigação de cariótipo fetal na análise de líquido amniótico, foi liberado para inclusão na tabela de credenciamento nº 002/2017, caso o laboratório LabMédica tenha interesse, favor solicitar aditivo contratual via ofício, requerendo a inclusão de tal exame no contrato.

Atenciosamente.

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br







ESTADO DO PARANÁ  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	22/10/2021
Organograma:	0100100000 - Administração		
Local de Entrega:	<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS</b>		
Objeto:	Cotação de serviços de análises laboratoriais para Investigação de cariótipo fetal na análise do líquido amniótico		
Justificativa:			
Observações:			

#### FORNECEDOR:

Razão Social:	<b>LABMÉDICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>		
Endereço:	<b>RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 284</b>		
Telefone:	<b>46 3025 5151</b>	CNPJ:	<b>20.438.684.0001-15</b>
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

#### Itens solicitados:

Item	und	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	INVESTIGAÇÃO DE CARIÓTIPO FETAL NA ANÁLISE DO LÍQUIDO AMNIÓTICO.	<b>R\$ 1,480,00</b>	<b>1.480,00</b>

<b>20.438.684/0001-15</b>	Preço Total:
---------------------------	--------------

LABMÉDICA LABORATÓRIO DE  
 ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
 RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 284  
 CENTRO - CEP 85.501-250  
 FONE: (46) 3025-5151  
 PATO BRANCO PR

Pato Branco, 22 de outubro de 2021.

LABMÉDICA LABORATÓRIO DE  
 ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
 Adolfo Frederico Grams  
 Representante Legal  
 CPF 025.863.419-07

Assinante

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**17ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução 213 de 27 de outubro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	1.380,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 27 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 05-11-2021 14:59:24

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 141/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 362/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de procedimento)
  - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME-FILIAL;
  - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
  - Termo Aditivo 009/2021 - CONTRATO 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI;
  - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  
- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimentos)
  - Termo Aditivo 008-2021- Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
  
- Credenciamento 004/2019 (prorrogação de vigência)
  - Termo Aditivo 003/2021 - CONTRATO 212/2019 – RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA.

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente


<sup>2</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se o valor indicado está amparado no mesmo, em compatibilidade com os do SUS.

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.



María Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 016/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755294  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. °  
160/2019  
TERMO ADITIVO 016/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	R\$ 1.380,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 08-11-2021 15:55:24

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADO

PAULO  
HORN:55407552  
949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.11.09 10:25:33 -03'00'

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038  
4953  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**Inclusão de exames**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: credenciamento@conims.com.br

24 de novembro de 2021 09:38

Bom dia

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S) :

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Labmédica Laboratório de Análises Clínicas Ltda

CNPJ: 204386840001-15

DESCRIÇÃO DO EXAME:

-BARTONELLA HENSELAE IGG, código: 90.01.01.400-0, no valor de R\$ 350,00.

-BARTONELLA HENSELAE IGM, código: 90.01.01.401-0, no valor de R\$ 350,00.

CÓDIGO DO EXAME:

código: 90.01.01.400-0

código: 90.01.01.401-0

INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

conforme demanda

Grata

Grazi

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 151/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:


- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
  - Termo Aditivo 006/2021 - CONTRATO 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI;
  - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 020/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  - Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
  - Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
  - Termo Aditivo 012/2021 - CONTRATO 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA

2 – Para os Aditivos que visam à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação de dotação orçamentária específica, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.

  
Mária Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 017/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



0002111

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,**  
**INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º**  
**160/2019**  
**TERMO ADITIVO 017/2021**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO FREDERICO  
GRAMS:02566341907  
O tempo: 30-11-2021 08:17:56

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADO

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

MARCOS JOSE BRANDOLI Assinado de forma digital por  
DE LIMA:06427092979 MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO Assinado de forma digital por  
KALINOSKI:8400038  
4953 KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2021.12.07 08:33:13 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**ENC: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO  
002/2017**

1 mensagem

LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;

8 de dezembro de 2021 17:09

Para: "credenciamento@conims.com.br" &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Referente ao informativo aderimos a inclusão dos exames descritos no e-mail:  
a quantidade fica definida conforme demanda :  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Laboratorio Labmedica  
CNPJ:20438684000115

Grata

Grazi

**De:** "CREDENCIAMENTO CONIMS" <credenciamento@conims.com.br>**Enviada:** 2021/12/08 09:13:48**Para:**

**Cc:** adm@labmedica.med.br, aline.frazatto@labaldes.com.br, atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br, atendimento@labioexame.com.br, biolabor.financeiro@yahoo.com, biolaborapc@hotmail.com, campoere@ebiocenter.com.br, cassio\_mozaner@hotmail.com, clevelandia@ebiocenter.com.br, contato@laboratoriolamac.com.br, coordenacao chopim@laboratoriolatano.com.br, coronelvivida@ebiocenter.com.br, edinilsonbelusso@hotmail.com, escritoriomg1415@hotmail.com, faturamento01@laboratoriolatano.com.br, faturamento@ebiocenter.com.br, financeiro1@laboratoriolatano.com.br, financeiro@ebiocenter.com.br, hemolabsdi@gmail.com, lab1 chopim@hotmail.com, labbiomed@hotmail.com, labcelli@hotmail.com, labobioclinico@outlook.com, labomilenio@wln.com.br, laboratorio.aldes@hotmail.com, laboratorio@laboratoriopandini.com.br, laboratorioexames01@hotmail.com, laboratoriomariopolis@hotmail.com, laboratoriopandini@proserv.com.br, laboratorioriesemberg@gmail.com, laboratoriosudoeste@gmail.com, mariopolis@ebiocenter.com.br, org.condsantiago@gmail.com, paulorimiri@gmail.com, polli@pollicontadores.com.br, renata@pollicontadores.com.br, santaclarapb@hotmail.com

**Assunto:** INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

Prezados,

Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br com as seguintes informações:

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S) : \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

DESCRIÇÃO DO EXAME:

CÓDIGO DO EXAME:

INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

Grata pelo apoio, eventuais dúvidas ficamos à disposição.

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**18ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 –**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES**  
**LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO,**  
**ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO**  
**EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução 220 de 09 de novembro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração e inclusão de nomenclatura e códigos de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

A) ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO	
DE	PARA
9000000300 - IGFBP3	9001011580 - IGFBP3
9000000400 - GH APÓS EXERCÍCIO	9001011590 - GH APOS EXERCICIO
9000004800 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	9001011690 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
9000005100 - 21 HIDROXILASE	9001011710 - 21 HIDROXILASE
9000006500 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	9001011720 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
9000006900 - PSA LIVRE	9001011760 - PSA LIVRE
9000007100 - COBRE URINÁRIO	9001011770 - COBRE URINARIO
9000007200 - HLAB - 27	9001011780 - HLAB - 27
9000007700 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	9001011800 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
9000008100 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	9001011830 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
9000008600 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	9001011850 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
9000008800 - SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	9001011870 - SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
9000008900 - CONTROLE TOXICOLOGICO	9001011880 - CONTROLE TOXICOLOGICO
9000009900 - DOSAGEM DE CLORO	9001011930 - DOSAGEM DE CLORO
9000010300 - SOROLOGIA P/DENGUE	9001011940 - SOROLOGIA P/DENGUE
9000011000 - CAPTURA HIBRIDA HPV	9001011960 - CAPTURA HIBRIDA HPV
9000011100 - HBV DNA	9001011970 - HBV DNA
9000011400 - TESTE DO PE PLUS	9001011990 - TESTE DO PE PLUS
9000012200 - CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	9001012000 - CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL
9000012300 - DOSAGEM DE METANEFRIAS	9001012010 - DOSAGEM DE METANEFRIAS
9000012400 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	9001012020 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
9000012500 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	9001012030 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
9000013100 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE	9001012060 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE
9000011700 - FRAGILIDADE OSMOTATICA	9001013180 - FRAGILIDADE OSMOTATICA

9000011900 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	9001013190 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO-SANGUE
9000012000 - IGA (P/TOXOPLASMOSE)	9001013200 - IGA (P/TOXOPLASMOSE)

B) INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2021.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 –Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):**
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
  - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
  - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;
  
- **Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
  
- **Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):**
  - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
  - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
  - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  
- **Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.


4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 018/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO N. ° 160/2019,  
TERMO ADITIVO 018/2021**

000218 *h*

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15

90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 13-12-2021 10:48:32

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADO

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.12.13 15:52:32 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038  
4953  
Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2021.12.13 15:56:40 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000220



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2019,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 026/2019 CONTRATO N.º 160/2019,**  
**TERMO ADITIVO 019/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 160/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **18/07/2022 à 18/07/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 242.407,54
ADITIVO I	R\$ 0,00
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII	R\$ 0,00
ADITIVO VIII	R\$ 0,00
ADITIVO IX	R\$ 0,00
ADITIVO X	R\$ 0,00
ADITIVO XI	R\$ 0,00
ADITIVO XII	R\$ 0,00
ADITIVO XIII - ACRÉSCIMO	R\$ 242.407,54
ADITIVO XIV	R\$ 0,00
ADITIVO XV	R\$ 0,00
ADITIVO XVI	R\$ 0,00
ADITIVO XVII	R\$ 0,00
ADITIVO XVIII	R\$ 0,00
ADITIVO XIX	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

DS



000221f

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DocuSigned by:  
  
EE5AD0479F634BF...  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

PAULO  
HORN:554075529  
49  
Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
53  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.03.30 10:31:07 -03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 019/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2019, terminará a vigência em 17 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

PAULO  
HORN:5540  
7552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000223  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**RE: Ofício Nº 011/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019**

3 mensagens

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

18 de março de 2022 16:56

oi  
BOA TARDE  
Uma duvida  
Quais documentos preciso enviar  
pq no termo diz enviar os documentos abaixo

Grata

Grazi

---

**De:** "CREDENCIAMENTO CONIMS" <credenciamento@conims.com.br>  
**Enviada:** 2022/03/18 15:52:37  
**Para:** adm@labmedica.med.br  
**Assunto:** Ofício Nº 011/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 011/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019, oriundo do Processo 061/2019, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2019, firmado em 16 de julho de 2021, que tem por objeto

o – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DO S RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

A vigência do contrato será até 16/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Marlucy

**CRENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000224



---

**CRENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

21 de março de 2022 07:38

Para: LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>

Bom dia Grazi,  
Não há necessidade de enviar a documentação novamente,  
somente manifestar interesse via e-mail.

atenciosamente,  
Marlucy

**CRENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>

21 de março de 2022 15:30

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde,

Concordamos e confirmamos a prorrogação.

Obrigada  
LabMédica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000225



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 20.438.684/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:26 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **4E96.F819.FE5C.C154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0002261

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.438.684/0001-15

**Razão Social:** LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

**Endereço:** R PEDRO RAMIRES DE MELLO 284 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /  
85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2022 a 02/04/2022

**Certificação Número:** 2022030401283955328036

Informação obtida em 22/03/2022 16:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000227

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.438.684/0001-15  
Certidão n°: 9245619/2022  
Expedição: 22/03/2022, às 16:27:22  
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.438.684/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

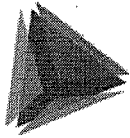
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000228

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="20438684000115"/>
Número documento	20438684000115
Nome	LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):**

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;


**Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):**

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO N. ° 160/2019,  
TERMO ADITIVO 020/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n. ° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 242.407,54
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DocuSigned by:  
  
 EE5AD0479F634BF...  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
 CONTRATADA

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO  
 HORN:55407552949  
 Assinado de forma digital por PAULO  
 HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
 Dados: 2022.03.30 10:31:33 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
 CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 020/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando-a solicitação do prestador para inclusão de exames em seu contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames solicitados fazem parte do Credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**INCLUSÃO DE EXAMES NO CONTRATO**

0002331

3 mensagens

LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;

21 de março de 2022 16:09

Para: "credenciamento@conims.com.br" &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

"Bom dia

Foi inserido no edital de Credenciamento os exames DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR e PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, caso tenham que solicitar a inclusão no seu contrato."

Olá,

Gostaríamos de incluir os seguintes exames no contrato:

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR R\$ 340,00

90.01.01.451-0 PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO R\$ 85,00

Grata,  
LabMédica

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

22 de março de 2022 07:49

Para: LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;

Bom dia

Favor informar a razão social e CNPJ de sua empresa.

Atenciosamente,  
Elires**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em seg., 21 de mar. de 2022 às 16:09, LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt; escreveu:

"Bom dia

Foi inserido no edital de Credenciamento os exames DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR e PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, caso tenham que solicitar a inclusão no seu contrato."

Olá,

Gostaríamos de incluir os seguintes exames no contrato:

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR R\$ 340,00

90.01.01.451-0 PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO R\$ 85,00

Grata,  
LabMédica

LabMédica Administrativo &lt;adm@labmedica.med.br&gt;

22 de março de 2022 10:57

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Bom dia,

Razão Social: LabMédica Laboratório de Análises Clínicas

CNPJ: 20.438.684/0001-15

Att,  
LabMédica

De: "CREDENCIAMENTO CONIMS" &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;



**Enviada:** 2022/03/22 07:50:13

**Para:** adm@labmedica.med.br

**Assunto:** Re: INCLUSÃO DE EXAMES NO CONTRATO

000234

Bom dia  
Favor informar a razão social e CNPJ de sua empresa.  
Atenciosamente,  
Elires

**CRENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313.3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em seg., 21 de mar. de 2022 às 16:09, LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br> escreveu:

"Bom dia

Foi inserido no edital de Credenciamento os exames DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR e PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, caso tenham que solicitar a inclusão no seu contrato."

Olá,

Gostaríamos de incluir os seguintes exames no contrato:

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR R\$ 340,00

90.01.01.451-0 PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO R\$ 85,00

Grata,  
LabMédica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 41/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 116/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 021/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- ~~Termo Aditivo 020/2022- Contrato 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;~~
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 025/2022 – MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022- Contrato 082/2018 – PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de março de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



000236

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO N. ° 160/2019,  
TERMO ADITIVO 021/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n. ° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,89
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 04-05-2022 14:27:46

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
4953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.05.06 16:54:38 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 021/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando-a solicitação do prestador para exclusão de exames em seu contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames solicitados fazem parte do Credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

*f*  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**SUÉNSÃO DE EXAMES DA TABELA**

1 mensagem

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>

2 de maio de 2022 11:57

Para: "credenciamento@conims.com.br" &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

BOM DIA

Por favor solicito um aditivo de exclusão desses exames de nossa tabela de contrato :

020208008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/  
IDENTIFICACAO

020208001-3 ANTIBIOGRAMA

Justificativa

Valor de custo superior ao valor pago

Materiais usados tiveram alteração elevada de valor;

Laboratório Labmédica

Razão social

20438684000115

 Grata

Grazi

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 64/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (Inclusão/Exclusão de Procedimento/Profissional)**

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato nº 051/2022 – JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 081/2022 – CLÍNICA CORONEL DE RAI0 X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato nº 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimento)**

- Termo Aditivo 021/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

**Credenciamento 001/2019 (Ampliação de atendimentos)**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;

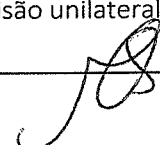
**Rescisão Contratual**

- Contrato nº 089/2022 - MARINA M FURLANETO LTDA;
- Contrato nº 216/2019 – FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA;

2 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos e serviços no âmbito dos demais Editais ou vinculação de profissional, além da indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

3 - As alterações manejadas no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de quantidade de consultas) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

4 – No que se refere ao Termo de Rescisão ao contrato nº 089/22, há registro da vontade inequívoca do Município requisitante em desligar o Prestador do credenciamento, alegando como motivo sucessivas faltas e repetidos atrasos, o que demonstra que se trata de pedido de rescisão unilateral.



sem anuência do prestador. Nesse caso, a Lei 8.666/93 exige que seja precedida do devido processo legal, com prévia notificação da Contratada para sua manifestação, o que não foi indicado no Ofício 90/2022 LICITAÇÃO/CONIMS, senão vejamos:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*(...)*


*XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

*(...)*

*Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

5 – Por fim, no que se refere ao Termo de rescisão do Contrato 216/2019, há registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento, com manifestação do Presidente do CONIMS quanto à ausência de prejuízo ao interesse público, não havendo óbice para a sua formalização.

Pato Branco, 03 de maio de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



000241A

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE nº 026/2019 CONTRATO N.º 160/2019,  
TERMO ADITIVO 022/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que





000242 *P*

surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 09-05-2022 10:53:05  
**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 04 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384  
953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.05.11 08:00:07 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 022/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando-a solicitação do prestador para inclusão de exames em seu contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames solicitados fazem parte do Credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:5540  
7552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000244

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**REFERENTE**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>

4 de maio de 2022 14:21

Para: "credenciamento@conims.com.br" &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Prezado, boa tarde

Foi excluído e incluídos no edital de Credenciamento exames, caso tenham que solicitar a inclusão no seu contrato, bem como vincular profissional. Segue anexo resolução

At

Vanessa

Segue o anexo conforme solicitação

os exames em vermelho não vamos conseguir credenciar devido ao valor de custo.

Razão Social : 20438684000115

Laboratorio Labmedica

Grata

Grazi

---

 **aditivo conims.pdf**  
197K

**ATO DE CONSÓRCIO**

**Resolução nº 080/2022**

Dispõe sobre a exclusão, a inclusão e o reajuste de exames laboratoriais de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade dos municípios consorciados na utilização de exames laboratoriais de análises clínicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir exames laboratoriais de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
90.01.01.194-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70

**Art. 2º** Incluir exames laboratoriais de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
	<del>(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA</del>	<del>110,00</del>
	<del>(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA</del>	<del>150,00</del>

90.01.01.072-0	02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS	65,00
90.01.01.072-0	02.02.03.080-0) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/ONITEA ARBOVIRUS PARAZIKA	28,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

**Art. 3º** Reajustar o exame laboratorial de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	11,80

**Art. 4º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 66/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 179/2017 – BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato nº 125/2017- BIOEXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato nº 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME FILIAL;
- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato nº 201/2017 – PLÁTANO LABORATORIOS SS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)

- Termo Aditivo 083/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

2 – Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, bem como a inclusão de novos profissionais, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS, ou justificada eventual discrepância.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de maio de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



000248

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO N. ° 160/2019,  
TERMO ADITIVO 023/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n. ° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,89
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 484.815,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 13-05-2022 11:23:46

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA  
GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492-941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
4953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.05.19 16:01:12  
-03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000249



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 023/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando-a solicitação do prestador para inclusão de exames em seu contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames solicitados fazem parte do Credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE





CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**ADITIVO DE EXAMES**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>

10 de maio de 2022 09:42

Para: "credenciamento@conims.com.br" &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Bom dia,

Gostaria de solicitar inclusão de exames conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$10,89
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$11,98

CNPJ: 20.438.684/0001-15

CÓD DE LABORATÓRIO: 437 LABMÉDICA

Att,  
LabMédica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 69/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 178/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato nº 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou foi indicada dotação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo, em valor compatível com os dos SUS ou justificada a sua eventual discrepância.

3 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



000252 P

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO N. ° 160/2019,  
TERMO ADITIVO 024/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n. ° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Adolfo Frederico Grams, portador do RG n.º 3.088.369-1 SSP-PR e CPF n.º 025.663.419-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ACRÉSCIMO ADITIVO XXIV	R\$ 20.440,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 505.255,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por: ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
O tempo: 11-07-2022 15:06:43

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA  
GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:079734929-41  
Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS J BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 024/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando-a solicitação do prestador para inclusão de exames em seu contrato de prestação de serviços;
2. Considerando que os exames solicitados fazem parte do Credenciamento 002/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2022.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## INCLUSÃO DE EXAME EM CONTRATO

---

LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>

2 de julho de 2022 08:00

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>


Bom dia,

P.F.G Laboratório de Análises Clínicas  
CNPJ: 20.438.684/0001-15

CÓDIGO 90.01.01.210-0  
DESCRIÇÃO ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA  
VALOR 255,50

Att,  
LabMédica

---

 exto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 95/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 169/2022 – R & E Clínica de Fisioterapia Especializada Ltda;

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 004/2022 - Contrato 028/2022 – AGBP Laboratórios Ltda;

- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 160/2019 – Labmédica – Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 035/2022 - Contrato 063/2019 – Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho - PR


2 – Para a inclusão de procedimentos indicados nos Aditivos, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e do novo indicado e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à ampliação de quantidade de atendimentos para prestação de serviços em fisioterapia, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza, que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou prorrogação) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita pelo Município requerente.

5 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de julho de 2022.

  
Maria Cecília Soares Varinucchi  
OAB/PR 35.313



000256

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITACAO n° 061/2019,  
INEXIGIBILIDADE n° 026/2019 CONTRATO N.° 160/2019,  
TERMO ADITIVO 025/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 20.438.684/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.° 284, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Tania Raber Bertelli, portadora do RG n.° 4.619.922-7 SESP-PR e CPF n.° 015.748.649-47, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato n° 160/2019.

Alterar representante legal para **Tania Raber Bertelli**, portadora do RG n.° 4.619.922-7 SESP-PR e CPF n.° 015.748.649-47.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 17/07/2023 à 16/07/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO ADITIVO XXV	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 505.255,08</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

  
**TANIA RABER BERTELLI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 025/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 160/2019**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2019, terminará em 16 de julho de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-310 - Telefone: (46) 3313-3550  
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-38



**Assinantes**

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**  
Assinou em 11/07/2023 às 09:59:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **PAULO HORN**  
Assinou em 11/07/2023 às 10:08:42 com o CPF **\*\*\*.075.529-\*\***, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**  
Assinou em 11/07/2023 às 15:36:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**KML VXX 9ZK J2V**



---

**RE: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 160/2019 - LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

1 mensagem

---

**LabMédica Administrativo** <adm@labmedica.med.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

23 de maio de 2023 às 07:37

Bom dia,

Temos interesse sim, como prosseguir com a prorrogação?

Att,  
LabMédica

---

**De:** "CREDENCIAMENTO CONIMS" <credenciamento@conims.com.br>  
**Enviada:** 2023/05/22 16:47:08  
**Para:** adolfo@labmedica.med.br, adm@labmedica.med.br  
**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 160/2019 - LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Prezado, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 160/2019 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 002/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.  
Muito obrigada!

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



**LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

Folha 1

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, nascido em Capanema-PR, em 12/05/1978, portador do CPF 025.663.419-07 e RG nº 3.088.369-1 SSP-PR, emitido em 08/06/1992, residente e domiciliado à Rua Tocantins, Centro, 2740, Apto. 703, Centro, CEP 85.501-272, Pato Branco-PR, e **TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São João-PR, em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP-PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, **JEAN CARLOS PERINI**, brasileiro, divorciado, nascido em Capinzal, SC, em 14/12/1969, empresário, portador do CPF nº 600.723.779-68, documento de identidade RG nº 1705810 SSP/SC, emitido em 26/01/2015, domicílio e residência à Rua Barão do Rio Branco, 660 bloco 4. Apto- 404, Bairro Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR, **ALAN JOSÉ BRANCO**, brasileiro, divorciado, nascido em Itapeja D'Oeste, PR, em 02/03/1984, empresário, portador do CPF nº 043.202.379-86, documento de identidade RG nº 7.238.092-4, SSP/PR, emitido em 30/05/2018, domicílio e residência Rua barão do Rio Branco, 874, Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR, proprietários da empresa **LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, último arquivamento registrado sob nº 20216945461, em 04/11/2021, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Retira-se da sociedade o sócio **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, já qualificado, possuidor de 120.000 (cento e vinte mil quotas) no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual vende e transfere todas as suas quotas, para a sócia remanescente **TANIA RABER BERTELLI**, já qualificada, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a sócia com 290.000 (duzentas e noventa mil quotas), no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), o capital ficando assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>TANIA RABER BERTELLI</b>	85,30	290.000	290.000,00
<b>JEAN CARLOS PERINI</b>	7,35	25.000	25.000,00
<b>ALAN JOSÉ BRANCO</b>	7,35	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	100,00	340.000	340.000,00

**CLÁUSULA 4ª** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 5ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

**LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 20.438.684/0001-15**  
**NIRE Nº 41207874429**

Folha 2

**TANIA RABER BERTELLI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São João-PR, em 13/07/1965, residente à Rua Tocantins, 2604, Apto 401, Pato Branco, PR, CEP 85501-292, portadora do RG Nº 4.619.922-7 SESP-PR, emitido em 18/01/2013 e CPF Nº 015.748.649-47, **JEAN CARLOS PERINI**, brasileiro, divorciado, nascido em Capinzal, SC, em 14/12/1969, empresário, portador do CPF nº 600.723.779-68, documento de identidade RG nº 1705810 SSP/SC, emitido em 26/01/2015, domicílio e residência à Rua Barão do Rio Branco, 660 bloco 4. Apto- 404, Bairro Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR e **ALAN JOSÉ BRANCO**, brasileiro, divorciado, nascido em Itapeja D'Oeste, PR, em 02/03/1984, empresário, portador do CPF nº 043.202.379-86, documento de identidade RG nº 7.238.092-4, SSP/PR, emitido em 30/05/2018, domicílio e residência Rua barão do Rio Branco, 874, Centro, CEP 85.501-100, Pato Branco, PR proprietários da empresa **LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41207874429 em 03/06/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, resolvem consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 284, Bairro Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco-PR.

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social é: 86.40-2-02 - Laboratório de análises clinica.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 340.000,00 ( trezentos e quarenta mil reais) divididos em 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado as em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
TANIA RABER BERTELLI	85,30	290.000	290.000,00
JEAN CARLOS PERINI	7,35	25.000	25.000,00
ALAN JOSÉ BRANCO	7,35	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	340.000	340.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da sociedade caberá a Sra. **TANIA RABER BERTELLI**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

LABMÉDICA - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15  
NIRE Nº 41207874429

Folha 3

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 9ª:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**LABMÉDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ N° 20.438.684/0001-15  
NIRE N°41207874429

Folha 4

E por estarem assim, justos e acertados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 05 de junho de 2023.



**ADOLFO FREDERICO GRAMS**



**TANIA RABER BERTELLI**



**JEAN CARLOS PERINI**



**ALAN JOSÉ BRANCO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDEMIR LUIZ BIAVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 33561, inscrito no CPF nº 60433914904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60433914904	33561	VALDEMIR LUIZ BIAVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 16:07 SOB Nº 20233858016.  
PROTOCOLO: 233858016 DE 07/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308564167. CNPJ DA SEDE: 20438684000115.  
NIRE: 41207874429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.  
LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**CNPJ: 20.438.684/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:12 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **4DB5.9F2F.CB1F.D9A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.438.684/0001-15  
**Razão Social:** LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
**Endereço:** R PEDRO RAMIRES DE MELLO 284 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

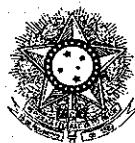
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060502265779473842

Informação obtida em 16/06/2023 15:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.438.684/0001-15

Certidão nº: 27503448/2023

Expedição: 16/06/2023, às 15:22:41

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.684/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20438684000115

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



000269

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/06/2023 15:23:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
CNPJ: **20.438.684/0001-15**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 79/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 015/2023 - Contrato 156/2019 - LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI;
- Termo Aditivo 025/2023 - Contrato 160/2019 - LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo de Rescisão - Contrato 123/2023 - JULIO CESAR ALVES MOREIRA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 131/2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 180/2022 - RENAN PRIGOL & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 277/2021 - CLINICA SALCHER LTDA;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 011/2023 - Contrato 290/2021 - CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 181/2022 - CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 269/2021 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

2 – Não há óbice à formalização de termo aditivo que importe em exclusão de profissional e procedimento, desde que haja consentimento do Gestor e sejam feitas as devidas baixas nos respectivos sistemas.

3 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 02/2017 e 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital (no caso dos Laboratórios e postos

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

de coleta, exigência de registro atualizado do responsável técnico junto ao órgão de classe), e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

*"2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023."*

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

Ademais, quando tal providência (aditivo de prazo) vier acompanhada de aumento do valor (além do contrato anterior), deve existir justificativa expressa e específica para tanto, expressa previsão orçamentária, o que deve ser observado pelo setor consulente.

Ainda sobre a prorrogação de prazo contratual, deve-se atentar o Município (responsável pela distribuição da demanda entre os credenciados) a necessidade de observância dos critérios objetivos de rateio, lembrando que para os Laboratórios e postos de coleta, o critério do Edital de Credenciamento nº 02/2017 é diverso do Edital de Credenciamento nº 01/2023 (com fundamento na lei 14.133/2021), o que impacta na execução dos respectivos contratos.

4 – Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta) não sendo suficiente o registro do Município requerente do interesse em prorrogar (falta de motivação), destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

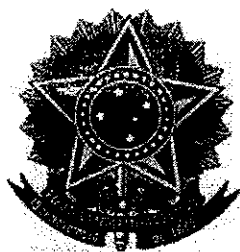
5 - Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade). Nos casos em que a prorrogação vem acompanhada de aumento de quantidade contratada, não basta o requerimento do prestador, mas também a justificativa do Gestor de que a demanda é adequada e apta a observar a nova quantidade requerida.

7 - O termo de rescisão foi acompanhado de pedido do Município interessado e do credenciado, além do despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização. Observe-se que o vínculo encerrou, de fato, no mês de abril de 2023. Tratando-se de Edital de credenciamento 03/2017, deve-se observar se o Contratado não atende em outros locais além o Município de Chopinzinho.

8 – O aditivo que versa sobre inclusão de adicional de locomoção deve ser instruído com pedido do prestador, anuência do Município em que ocorrerá o atendimento, indicação do parâmetro de cálculo (local de partida e distância até o destino) condizente com os critérios do Edital e previsão orçamentária.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
 JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
 Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
 Tel. (41) 3359-9341

**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**PROFISSIONAL**  
**Nº 2788/2023**

**Exercício 2023**

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** concede o presente CERTIFICADO a:

Nome do(a) profissional: **ALAN JOSE BRANCO**

Nº de inscrição no CRBM-6: **0205**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

**Habilitação(ões):**

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Para manter sob sua responsabilidade técnica (RT) o(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s):

Estabelecimento	CNPJ	Tipo de RT	Validade
LABMEDICA - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	20.438.684/0001-15	RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Este certificado tem validade de **30 dias** após a sua emissão.  
 Validade da certidão: **16/06/2023**

Curitiba, 17/05/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
 Chave de autenticidade: **04571361-1e4f-4a9a-bd9c-7e5ad261933a**



**Ficha de Estabelecimento Identificação**

Data: 20/09/2021

CNES: 9597026 Nome Fantasia: P F G LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 20.438.684/0001-15  
 Nome Empresarial: LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO Número: 284 Complemento: --  
 Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR  
 CEP: 85501-250 Telefone: 46 3025 5151 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7\*  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADOLFO FREDERICO GRAMS Gestão: MUNICIPAL  
 Cadastrado em: 05/09/2018 Atualização na base local: 29/07/2021 Última atualização Nacional: 03/09/2021  
 Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

### Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
SADT	SUS	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Classificação Estabelecimento

Atividade Principal  
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

### Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

### Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

### Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Instalações físicas para assistência

Instalação	Citoe/Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	5	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial				Hospitalar			
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

### Equipamentos/Rejeitos

#### Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

#### Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS BIOLOGICOS	Coleta Seletiva de Rejeito
---------------------	----------------------------

**RESÍDUOS COMUNS**

**Vínculo com Cooperativa**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Dialíse**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Quimioterapia/Radioterapia**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Hemoterapia**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Hospitalar - Leitos**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Mantenedora**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Profissionais**

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADOLFO FREDERICO GRAMS	702907567829773		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ALAN JOSE BRANCO	98001628708889		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	209578220000009		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GRACIELA GUADAGNIN	709608646861778		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JEAN CARLOS PERINI	181946721180000		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MILENA NICOLY SCHEID	700409963424245		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
RAUANY GABRIELA CORREA	706403199807380		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
TALYTA MARIA RIBEIRO	704805041992444		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
TANIA RABER BERTELLI	70300389824178		252105	ADMINISTRADOR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		5	0	0	5
ZENILDA APARECIDA PRESTES	708506318960274		514120	ZELADOR DE EDIFICIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		20	0	0	20

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Regras Contratuais**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Regras Contratuais - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Contrato Gestão**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Contrato Gestão - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Equipes**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --